



IMPrensa OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo  
Municipal

Poder Executivo

Edição nº 976 - 06 de abril de 2018 - Distribuição gratuita

**DIAS 07 E 08 DE ABRIL**



**NOS DIAS**

**6, 7 e 8**



**LOCAL: ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR - RODOVIA ROMILDO PRADO - KM 01**

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: ..... (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: ..... 0800 77 22 245

Conselho Tutelar: .....(19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: ..... (19) 3848.3481

Guarda Municipal: ..... (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: ..... (19) 3878.1070

Junta Militar: ..... (19) 3878.4226

PROCON: ..... (19) 3848.3991

SAT: ..... (19) 3848.3255

Velório Municipal: ..... (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: ..... (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: ..... (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: ..... (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: ..... (19) 3848.1752

Ciretram: ..... (19) 3848.1122

Delegacia: ..... (19) 3848.1151

## EXPEDIENTE

**IMPrensa Oficial**  
**PREFEITURA DE LOUVEIRA**  
**LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005**

**TIRAGEM: 1.500 UNIDADES**

O conteúdo publicado é de inteira  
responsabilidade das Secretarias e órgãos  
públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá  
ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar  
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:  
Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO  
Carlos Roberto Figueiredo

## Centro de Zoonoses promove feira de adoção no sábado, 7

O Centro de Controle de Zoonoses promove mais uma feira de adoção de filhotes de cães e gatos neste sábado (07). A feira acontece na Rua Armando Steck, 178 (em frente

ao Bradesco) das 8h às 12h.

Os filhotes são microchipados e vacinados. Vale lembrar que o animal adotado pelo CCZ pode ser consultado gratuitamente de segunda e quinta, das 8h às 11h, pelo veterinário do local.

Para adotar basta levar RG e o cartão cidadão, além de ser maior

de 18 anos de idade. Caso não encontre o animal de seu interesse, o CCZ informa que há diversos cães e gatos disponíveis para adoção.

O Centro de Controle de Zoonoses fica na Rua Aparecido Ribeiro Damasceno, 45 – Bairro Leitão. Mais informações pelo telefone 3878-1260.

## Oportunidade de emprego: Processo seletivo no SAT dias 9,10,13

Interessados devem comparecer com currículo e documentos em mãos.

Confira as vagas disponíveis:

**Dia 9 às 14 h: JARDINEIRO**

1 vaga;  
Vaga Masculina;  
Ensino Médio Completo;  
Acima de 25 anos;  
Experiência na função;  
Candidato deve ter perfil dinâmico, pois irá lidar com cliente e visitar várias unidades.

**Dia 10 às 13h: TÉCNICO REFRIGERAÇÃO**

2 vagas;  
Vagas Masculinas;  
Ensino Médio Completo;  
Ensino Técnico Completo;  
Até 50 anos.

**Dia 10 às 13h: MECÂNICO REFRIGERAÇÃO**

3 vagas;  
Vagas Masculinas;  
Ensino Médio Completo;  
Ensino Técnico em Manutenção de Ar Condicionado;  
Até 50 anos;  
Atuar na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado do tipo central, CHILLER, CARRIER, FANCOILS, FANCOLETES.

**Dia 13 às 8h30 :ENCARREGADO DE LOJA**

10 vagas;  
Vagas Masculinas e Femininas;  
Ensino Médio completo;  
De 22 a 55 anos;  
Experiência na função de liderança.

## SAT

Serviço de Atendimento ao Trabalhador Rua Antônio Chicalhone, 303  
Bairro Santo Antônio - Segunda a sexta-feira das 8h às 17h  
Telefone (19) 3848 -3255 sat@louveira.sp.gov.br



## AUDIÊNCIA PÚBLICA



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019

**DIA: 25/4/2018 - HORÁRIO: 18h30**  
**LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE CULTURA**  
**RUA: ESTRADA MIGUEL BOSSI, 130 - PARQUE DOS ESTADOS**

Prefeitura de  
**LOUVEIRA**

# Investimentos da Prefeitura fortalecem a segurança de Louveira

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Segurança, tem realizado investimentos contínuos na Guarda Municipal (GM). O objetivo é garantir a segurança dos cidadãos por agentes bem treinados e equipados.

Em janeiro deste ano, 3 agentes da GM participaram do Curso de Patrulhamento Tático em Jandira, interior do estado. Com duração de 15 dias, o curso tem aulas de estudo da criminalidade, conduta em locais de alto risco, patrulhamento tático, direção evasiva, controle de distúrbio civil, combate em ambiente confinado, abordagem de veículos e pessoas, patrulhamento na mata, imobilizações, armamento e tiro, ocorrências com reféns, equipamento não letal dentre outros. Ao final do curso, o agente está habilitado a participar da ROMU (Ronda Ostensiva Municipal).

No mês de fevereiro, todos os guardas municipais de Louveira participaram de aulas teóricas e práticas de manuseio de instrumentos de menor potencial ofensivo, como cassetetes, armas de choque e sprays. As aulas foram ministradas pelo instrutor Alfeu Bombarda Pinto e coordenadas pela guarda municipal feminina Evellin Alline Vitor, ambos da GM de Louveira. Com este treinamento, os agentes estão habilitados no uso de equipamentos não letais, reduzindo as situações de uso de armas de fogo.

Estes investimentos são parte dos esforços em aumentar os índices de segurança da cidade, com aprimoramento no sistema de patrulha, ação conjunta com as Polícias Civil e Militar para esclarecimento de crimes e compra de novos armamentos, coletes e uniformes. O resultado é que Louveira mantém em queda os registros de furto de veículos e de roubo, mantendo-se como uma das cidades mais seguras da nossa região.



## Louveira participa de reunião sobre combate às drogas e manejo de resíduos sólidos

Prevenir o uso de drogas, tratar e reinserir dependentes químicos no convívio social são os objetivos do Programa Recomeço, apresentado durante a 26ª reunião do Conselho de Desenvolvimento da Aglomeração Urbana de Jundiá (AUJ), da qual Louveira faz parte.

O Programa é uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo e promove ações de cuidado integral e recuperação de pessoas com problemas com álcool e drogas, incluindo seus familiares e a comunidade.

As etapas e formas de ação do

Programa foram apresentadas pela coordenadora estadual de Políticas sobre Drogas.

### Resíduos sólidos

Os prefeitos e representantes das cidades integrantes da AUJ foram apresentados ao Plano de Gestão

Integrada de Resíduos Sólidos, que é um planejamento de coleta, transporte, tratamento e destinação do lixo gerado nos municípios. O Plano permite desenvolver ações de aumento nos índices de reciclagem, o que reduz o uso dos aterros sanitários. O assessor de consórcios e concessões da Secre-

taria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo destacou que a destinação do lixo deve ser discutida regionalmente para implantar ações efetivas.

A AUJ assinou os protocolos de intenção do Plano de Resíduos Sólidos e do Programa Recomeço.

# 2º Liquida Louveira acontece de 6 a 8 de abril com descontos de até 70%

*Pela primeira vez, evento terá feirão de automóveis com condições especiais*

A SA maior feira de compras de Louveira tem novidades e a promessa de repetir o sucesso da primeira edição. A partir do dia 6 começa o feirão de automóveis e, nos dias 7 e 8, cerca de 30 lojas oferecem produtos com até 70% de desconto.

O evento acontece na Área de Lazer do Trabalhador e clientes irão encontrar muitas lojas de roupas, calçados, automóveis dentre outras em um espaço amplo, coberto e com toda a infraestrutura para a tranquilidade e o conforto da família na hora das compras. A diversão das crianças está garantida com brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce grátis.

O 2º Liquida Louveira é uma realização da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Louveira.

No sábado o evento acontece das 10h às 20h e, no domingo, das 10h às 18h na Área de Lazer do Trabalhador, que fica na Rodovia Romildo Prado, km 1.



**DIAS 07 E 08 DE ABRIL**

**SÁBADO DAS 10 ÀS 20H  
DOMINGO DAS 10 ÀS 18H**

**PARA AS CRIANÇAS O LIQUIDA LOUVEIRA VAI DISPONIBILIZAR  
BRINQUEDOS INFLÁVEIS, ALGODÃO DOCE E PIPOCA TOTALMENTE GRATUITO**

**NOS DIAS 6, 7 e 8**



**Feirão de automóveis**

Novidade desta edição, o feirão de automóveis acontece a partir de sexta-feira (6), das 9h às 18h, com dezenas de carros e motos para todos os gostos e parcelas a partir de R\$ 399,00 sem entrada. No sábado e no domingo o feirão funciona no horário do Liquida Louveira.



# O que dizem os comerciantes

## Maria Edileide Soares, da loja Visual Modas Participou do 1º Liquida Louveira

Particpei do 1º Liquida Louveira e superou minhas expectativas. É um a oportunidade para renovar o estoque e fazer divulgação porque, depois do evento do ano passado, apareceram novos clientes na loja. Não podia deixar de participar neste ano. Vamos levar nossos produtos para vender tudo!



## Alexandre Felipe, da Felipe Automóveis Participa pela primeira vez

É uma grande expectativa participar justamente porque o Feirão atrai grande público. Vamos oferecer cerca de 70 veículos com condições especiais. Pela divulgação e pela parceria com a Prefeitura acredito que será um sucesso.



## Vilma Maline, da loja Garra da Gata Participa pela primeira vez

É a primeira vez que participo e gostei da iniciativa. É muito bom ver que a Prefeitura se preocupa com os lojistas.



# 51ª Edição da Festa da Uva de Louveira já tem data definida



APRESENTANDO SEU CARTÃO CIDADÃO DE LOUVEIRA  
**SEU INGRESSO É GRÁTIS!**



A 51ª Festa da Uva e 8ª Expo Caqui de Louveira já tem data para acontecer. Com início no dia 19 de maio, na Área de Lazer do Trabalhador (Rodovia Romildo Prado, Km 01) a festa segue até o dia 3 de junho com diversas atrações, entre passeios turísticos, apresentações circenses, turismo rural, mini shopping, artesanato e uma área de alimentação que atenderá a todos os gostos com comidas variadas, além de muitos shows e apresentações culturais durante todo o dia.

Além das atrações, a principal é a exposição e venda de frutas dos agricultores da cidade. Durante toda a festa, a população estará segura com o apoio da Guarda Municipal e segurança particular.

## Atrações Itinerantes

A festa conta com atrações itinerantes que circulam entre as tendas realizando as apresentações dos shows e divertindo o público. Dentre as atrações, destacam-se apresentações da Banda Marcial de Louveira "BAMALO", Corporação Musical Progresso Louveirense, Grupos Folclóricos, Circenses, os criativos sombras e famílias italianas e a famosa pisa da uva.

## Exposição de Frutas

Aos sábados e domingos, das 10h às 19h. Quinze estandes vão compor a exposição com frutas de qualidade para os visitantes da festa.

## Turismo Rural

O Turismo Rural de Louveira vem se destacando na região pelo grande número de atrativos rurais. São fazendas centenárias, alambiques, vinícolas, restaurantes rurais, entre outras opções. A festa contará com um estande de vendas para os passeios.

## Atrações Circenses

O público vai poder prestigiar, gratuitamente, grandes espetáculos circenses. Com capacidade para 500 pessoas, o circo ficará dentro do recinto da festa e traz grandes apresentações com mágicos, tecido aéreo, palhaços, entre outros.

## Artesanato

No mini shopping, o visitante deve encontrar cerca de 20 artesãos louveirenses expondo seus trabalhos a preços especiais para que todos levem uma lembrança da cidade.

## Shows Regionais

Mais de 30 apresentações de bandas regionais atendendo ao público e a todos os gostos.

## Praça de Alimentação

Variedade de estandes e barracas com uma gastronomia que viaja pelo mundo através de pratos típicos.

## Shows Exclusivos à tarde

Às 15h, os shows de grandes artistas reúnem os sucessos do passado com Luiz Ayrão, Altemar Dutra Jr e Beatles Abbey Road. Eventos são gratuitos

## Leilão de Frutas

Tradição na cidade, o famoso leilão de frutas premiadas como uva, caqui, goiaba, pêsego entre outras. Os leilões acontecem aos domingos a partir das 12h e são disputados lance a lance.

## Baile da Melhor Idade

**Aos domingos, às 14h, acontecem os bailes da 3ª Idade com banda ao vivo e entrada grátis.**

## Desfile de Cavaleiros

No dia 27 de maio, com saída às 10h da sede da Associação Equestre de Louveira. O retorno está previsto para às 12h e um show no recinto da Associação.

## Prefeitura lança site para divulgar turismo de Louveira

Vinícolas, gastronomia de fazenda, produtos artesanais com receita de família e a tranquilidade do campo são alguns dos atrativos do turismo rural de Louveira, integrante do Circuito das Frutas.

Para auxiliar o turista nesse roteiro, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

criou o site Turismo Louveira, que apresenta as opções de hospedagem, restaurantes, prédios históricos e passeios por alambiques, plantações de uva, orquidário e o calendário de eventos da cidade.

O site é parte do Plano de Desenvolvimento Turístico da cidade, que já executou medidas de divulgação como ins-

talar totens nos pontos turísticos, o aplicativo Turismo Rural Louveira, página no Facebook, mapas impressos e um stand na World Travel Market, a mais importante feira de turismo da América Latina.

Acesse o site pelo [www.turismolouveira.com.br](http://www.turismolouveira.com.br)

# NUCCA promove grupos de economia solidária

*Objetivo é gerar renda com inclusão social*

A Secretaria de Assistência Social por meio do NUCCA (Núcleo de Cidadania e Capacitação) desenvolve atividades de geração de renda e inclusão social.

Os grupos trabalham com chocolate artesanal, ovo caipira, aromatizador de ambiente e hortaliças sem agrotóxico que são produzidos e comercializados no sistema de economia solidária, ou seja, que garante inclusão, comércio justo, respeito à natureza, cooperação e solidariedade. As vendas são realizadas na feira, em pontos do comércio e em festas da cidade.

Além de capacitar para a produção e comercialização dos produtos, o NUCCA oferece suporte na formação do negócio por meio de incubadora, que dá suporte de marketing, vendas, financeiro e jurídico para que o produtor torne-se um empreendedor.

A equipe de economia solidária de Louveira participou em março de um intercâmbio com Franco da Rocha, cidade da região metropolitana de São Paulo, para troca de experiências e expansão das possibilidades de novos produtos.

Para mais informações sobre geração de renda coletiva e solidária, entre em contato com o NUCCA pelo telefone 3878-7432 ou na Rua Antônio Antonioli, 27.



## Prefeitura faz melhorias na segurança da Associação Equestre

Para garantir a segurança dos eventos realizados na Associação Equestre, a Prefeitura de Louveira instalou alambrados e portões na extensão da Rua 21 de Março. A melhoria foi solicitada pelos membros da Associação Equestre e pelos Romeiros de Louveira.

No local acontecem importantes eventos do calendário turístico municipal, como a Queima do Alho, Desfile de Cavaleiros e Romaria, por isso, a Prefeitura também fixou um totem de identificação do Turismo Rural.

## Prefeitura inicia plano de restauro e preservação das nascentes

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Gestão Ambiental, iniciou ações para restaurar e preservar os recursos hídricos da cidade.

Os pontos com vulnerabilidade foram apontados pelo Diagnóstico Agroambiental para Gestão dos Recursos Hídricos do Município de Louveira, um estudo realizado pelo Instituto Agrônomo de Campinas (IAC). Com este mapeamento, a Prefeitura tem realizado ações de limpeza e replantio de vegetação para proteger estes locais.

As ações de restauro devem acontecer até 2020, acompanhada de um monitoramento constante para garantir o abastecimento de água para a população.

## Casa da Cultura tem catraca instalada

A Unidade I da Casa da Cultura tem novidade. Instalada recentemente, a catraca tem o objetivo de ampliar a segurança dos alunos que, em sua maioria, são menores de idade. O equipamento funciona através do Cartão Cidadão, que libera a entrada e saída do aluno.

No local, mais de 900 alunos fazem parte das 15 oficinas culturais, como teatro, ballet e jazz, dança de salão, street dance, cordas de orquestra, violão, desenho artístico, pintura em tela, canto coral entre outras.

A unidade I da Casa da Cultura fica na Rua das Rosas, 233, no bairro Santo Antônio.



## Louveira comemora Dia Nacional do Choro

No sábado (21), a Estação Ferroviária vai ser palco de uma apresentação musical em comemoração ao Dia Nacional do Choro, às 19h30. O evento também conta com food trucks a partir das 18h.

Comemorado no dia 23 de abril, o choro, também conhecido como chorinho, é um gênero de música popular brasileira composto por um trio formado por flauta, que faz os solos, violão, responsável por fazer o acompanhamento como se fosse um contrabaixo e o cavaquinho, que realiza um acompanhamento harmônico composto por acordes e variações.

A habilidade neste gênero é uma característica muito apreciada, assim como a capacidade de improviso. O choro é um dos mais originais estilos de música, com origem no século XIX no Rio de Janeiro, onde ganhou forte expressão nacional, tornando-se um marco da cultura brasileira.

Grandes artistas representaram muito bem o chorinho, como Pixinguinha, Jacob do Bandolim, Ernesto Nazareth, Chiquinha Gonzaga, Waldir Azevedo, Paulinho da Viola, Zequinha de Abreu e Ademilde Fonseca, entre outros.

APOIO  
 Prefeitura de  
**LOUVEIRA**  
 Secretaria de Cultura e Eventos

REALIZAÇÃO  
 COLETIVO  
 ABERTAMENTE

sarau  
**Abertamente**

28 DE ABRIL  
 A PARTIR DAS 16H  
 PISTA DE SKATE JD ESMERALDA  
 R. DALVO LUIZ MARTINS CRUZ  
 BAIRRO STO ANTÔNIO  
 LOUVEIRA-SP

MÚSICA • DANÇA • TEATRO • EXPOSIÇÕES  
 TROCA DE LIVROS • POESIA



# Prefeitura vai entregar mais uma Unidade de Saúde

*UBS 21 de Março vai ser inaugurada sábado (14) às 9h*

Uma nova Unidade de Saúde será entregue na cidade e, desta vez, vai contemplar o bairro Jardim 21 de Março.

A nova Unidade Básica de Saúde vai beneficiar a população com mais de 15 mil atendimentos por ano em uma ampla estrutura com 5 consultórios médicos, um consultório de Ginecologia e Obstetrícia, um consultório odontológico com 2 cadeiras, além de salas específicas para raios-X odontológico, psicologia, vacinas, reuniões de equipe, central de esterilização e farmácia.

A UBS 21 de Março “Vice-prefeito João Alceu Dias” fica na Rua Luiz Gonzaga, 375, Jardim 21 de Março. O horário de funcionamento é de segunda a sexta das 7h às 17h e a farmácia é das 7h às 16h.

## INAUGURAÇÃO

### DIA 14 DE ABRIL ÀS 9H



+1

# UBS

VICE-PREFEITO  
JOÃO  
ALCEU  
DIAS

# 7º Encontro de Capoeira feminino acontece neste domingo

Neste domingo (08), acontece o 7º Encontro de Capoeira Feminino das 8h40 às 13h no Complexo Esportivo Jardim Esmeralda que fica na Rua Dalvo Martins Cruz.

O evento vai contar com um workshop de movimentos da capoeira, apresentações culturais, além da participação de capoeiristas louveirenses e de cidades convidadas. Essa ação tem como objetivo incentivar a prática do esporte pelo público feminino.

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude está com vagas abertas para quem se interessar pelas aulas de capoeira. Vagas para o público feminino e masculino a partir dos 5 anos de idade. Confira os dias e horários:

## • Centro Comunitário Terra da Uva

Segundas, quartas e sextas: às 19h  
Terças e sábados: às 9h

## • Centro Comunitário do Vassoural

Terças: às 19h

## • Complexo Esportivo Jardim Esmeralda

Quintas: às 19h

## Campeonato Veterano de Futebol chega a 3ª rodada

*A 2ª rodada foi encerrada com o jogo da quarta-feira (28)*

O último jogo da segunda rodada aconteceu no CEIL bairro e o time Vip FC fez 3X1 no Galo da Madrugada. Vale lembrar que o jogo da terça-feira (27) foi adiado.

Na terça-feira (03), nos gramados do CEIL, o Viracopos FC disparou na frente da equipe do São Paulinos e ganhou por 7X1. Na quarta-feira (04), também no CEIL, foi a vez do Catuenci/Jd.Amazonas que venceu o São José FC por 3X1.

Na quinta-feira (5), o Unidos pela Paz enfrentou o Ferroviário FC no CEIL às 19h45. Até o fechamento desta edição, o placar não foi divulgado.

As próximas partidas são no sábado (7), no Estádio Municipal, com os jogos Fantasma X Galo da Madrugada às 13h45 e Vila Pasti Avenida X Vip FC às 15h45.

O evento tem o apoio da Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Esportes, que oferece toda a estrutura. Vale lembrar que a entrada é gratuita para todos os jogos.

## Estão abertas as vagas para o Torneio 1º de Maio de Futebol



As inscrições para o Torneio 1º de Maio de Futebol acontecem de 4 a 20 de abril com 40 vagas disponíveis.

Para participar da 36ª edição do evento, os interessados devem retirar a ficha de inscrição das 8h às 17h na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, que fica na Estrada Miguel Bossi, 358, bairro Capivari. Para validar a inscrição, é obrigatório entregar a ficha preenchida contendo o carimbo da empresa com o CNPJ e assinatura do responsável.

O sorteio da tabela dos jogos será na segunda-feira (23), às 17h30, na sede da Secretaria de Esportes.

Vale lembrar que o torneio é destinado a empresas e comércios e o vencedor será premiado com um troféu. Para mais informações ligue para 3878-1357.

## Campeonato Paulista Série B de Rugby começa neste sábado

*O time louveirense Wally's abre o campeonato disputando com o São Carlos*

A estreia do Campeonato Paulista Série B de Rugby acontece neste sábado (07), às 15h, com o time louveirense jogando em casa contra o São Carlos Rugby. O campo do Wally's fica na Avenida Luís Pereira dos Santos, 1100, bairro Corrupira, em Jundiá.

O Campeonato Paulista conta com a participação de 10 equipes sendo: ABC Rugby de Santo André, Tornados de Indaituba, Cougars de Vinhedo, Piratas de Americana, Tucanos de São José da Boa Vista, Wally's de Louveira e as equipes paulistanas São Bento, Urutu e Mackenzie.

A classificação acontece por meio de 9 jogos, onde os 4 melhores se classificam para a semifinal e depois para final.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDIYAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece o prazo de até 02 (dois) anos para a validade do Concurso Público, prorrogável por uma vez, por igual período;

Considerando que o Edital do Concurso Público nº 01/2016, no item 01.03 da Seção 01, fixou o prazo de validade do Concurso por 02 (dois) anos, contados da data da homologação, permitindo sua prorrogação, por uma única vez e por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Louveira; e,

Considerando que as homologações foram feitas de forma parcial e em diferentes datas, conforme cargos e datas abaixo especificados;

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Júnior, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo Administrativo nº 002339/2018, **RESOLVE PRORROGAR** a validade do Concurso Público nº 01/2016, **por mais 02 (dois) anos, a partir de suas respectivas homologações.**

Desta forma, o Concurso Público para os cargos de **ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO E CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO E OFTALMOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO E PSIQUIATRA, OPERADOR DE CONTROLE DE ZOOSES, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TERAPEUTA OCUPACIONAL** tem sua validade prorrogada até **03/04/2020**; os cargos de **FISCAL SANITÁRIO, NUTRICIONISTA e ODONTÓLOGO** tem sua validade prorrogada até **13/04/2020**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 02 de abril de 2018.

**NICOLAU FINANORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece o prazo de até 02 (dois) anos para a validade do Concurso Público, prorrogável por uma vez, por igual período;

Considerando que o Edital do Concurso Público nº 01/2015, no item 01.03 da Seção 01, fixou o prazo de validade do Concurso por 02 (dois) anos, contados da data da homologação, permitindo sua prorrogação, por uma única vez e por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Louveira;

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Júnior, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo Administrativo nº 002338/2018, **RESOLVE PRORROGAR** a validade do Concurso Público nº 01/2015, **por mais 02 (dois) anos, a partir de sua respectiva homologação.**

Desta forma, o Concurso Público para o cargo de **QUÍMICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO** tem sua validade prorrogada até **03/04/2020**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 02 de abril de 2018.

**NICOLAU FINANORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

## DECRETO Nº 5.030, DE 16 DE MARÇO DE 2.018.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público de 2000m<sup>2</sup> localizado na área de lazer do trabalhador (estacionamento superior) a ser utilizado em 24/06/2018, para o denominado “2.º Campeonato de Som Automotivo, Carros Tuning e Carros Rebaixados”, solicitado por Pebinha Eventos (Idaildo Romão Neco), inscrito no CPF n.º 024.250.613-55.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI, artigo 150, I, “g”, e, artigo 177, § 3.º, ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 000010/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

## Decreta:

**Art. 1º** Fica permitido o uso do bem público de 2000m<sup>2</sup> localizado na área de lazer do trabalhador (estacionamento superior) a ser utilizado em 24/06/2018, para o denominado “2.º Campeonato de Som Automotivo, Carros Tuning e Carros Rebaixados”, solicitado por Pebinha Eventos (Idaildo Romão Neco), inscrito no CPF n.º 024.250.613-55., conforme croqui anexo ao processo administrativo n.º 000010/2018.

**Art. 2º** A Permissão de que cuida o artigo anterior será outorgada a título precário, gratuito e por prazo determinado de 01 (um) dia (24/06/2018) exclusivamente das 9h00min às 19h00min, *improrrogável, modificável e revogável unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, conforme prescreve o art. 177, § 3.º da Lei Orgânica do Município, visando substancialmente o interesse público*, e ainda nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando tão somente no dia 24 de junho de 2018 das 9h00min às 19h00min.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de março de 2.018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16 de março de 2.018.

RODRIGO RIBEIRO  
Secretário de Administração

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana – Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado **PERMITENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no Município de Louveira/SP, resolve permitir que o **IDAILDO ROMÃO NECO**, inscrito no CPF n.º 024.250.613-55, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE**, consoante permissão e condições a seguir estipuladas:

**I - DO OBJETO**

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a **permissão de uso de espaço público de 2000m<sup>2</sup> localizado na área de lazer do trabalhador (estacionamento superior) a ser utilizado em 24/06/2018, para o denominado “2.º Campeonato de Som Automotivo, Carros Tuning e Carros Rebaixados”, ora PERMISSIONÁRIO, a título precário, gratuito e por prazo determinado de 01 (um) dia (24/06/2018) exclusivamente das 9h00min às 19h00min, improrrogável, modificável e revogável unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, conforme prescreve o art. 177, § 3.º da Lei Orgânica do Município, visando substancialmente o interesse público.**

**II – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA**

A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado qual seja: realização do “**2.º Campeonato de Som Automotivo, Carros Tuning e Carros Rebaixados**”, sob responsabilidade civil e criminal de **IDAILDO ROMÃO NECO**, inscrito no CPF n.º 024.250.613-55, ora **PERMISSIONÁRIO**.

**§1º** A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

**§2º** Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pelo **PERMISSIONÁRIO**, exceto se previamente autorizado pela **PERMITENTE**.

**§3º** O **PERMISSIONÁRIO** compromete-se atender todas às exigências dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, em especial à licença do corpo de bombeiros, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

**§4º** O **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

**§5º** Fica o **PERMISSIONÁRIO**, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente às condições nela estabelecidas.

**§6º** São de responsabilidade exclusiva do **PERMISSIONÁRIO**, além da segurança do local e dos participantes, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive em relação a terceiros, pela prática de suas atividades, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas às exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua atividade de aerodelismo, bem como a obtenção de todos componentes de alvará junto ao corpo de bombeiro.

**III – A FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à esta municipalidade através de seus órgãos técnicos, através da fiscalização.

**Parágrafo único.** Os órgãos fiscalizadores acompanharão à execução de quaisquer

obras e serviços, notificando, de imediato, o **PERMISSIONÁRIO** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

#### **IV – BENFEITORIAS**

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, o **PERMISSIONÁRIO** submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da **PERMITENTE**, que poderá anuir ou não com a sua execução.

**Parágrafo único.** A **PERMITENTE** não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, às instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da **PERMITENTE**, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para o **PERMISSIONÁRIO**.

#### **V – DA REVOGAÇÃO**

A presente Permissão de Uso terá validade de 01 (um) dia, vigorando tão somente no dia 24 de junho de 2018 das 9h00min às 19h00min, e é outorgada em caráter **precário e gratuito**, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **PERMITENTE**, sem que caiba ao **PERMISSIONÁRIO** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

**Parágrafo único.** Deverá o **PERMISSIONÁRIO** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

#### **VI - DOS TRIBUTOS**

O **PERMISSIONÁRIO** está obrigado ao cumprimento de todos os encargos trabalhistas, tributários e fiscais incidentes sobre sua atividade.

#### **VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Louveira.

#### **VIII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, \_\_ de março de 2018.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito do Município de Louveira

**IDAILDO ROMÃO NECO,**  
Organizador do evento

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
R.G.

2. \_\_\_\_\_  
R.G.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS

#### **LEI Nº 2.577, DE 02 DE ABRIL DE 2.018.**

**Inclui unidade Orçamentária, altera o APPA, LDO e LOA, e dá outras providências.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018, Lei nº 2.559, de 29 de novembro de 2.017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 2.553, de 28 de julho de 2017 e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, Lei n.º 2.567 de 20 de dezembro de 2.017, para inclusão das seguintes unidades orçamentárias:

#### **Incluir**

	2018	2019	2020	2021
01.03.06- Conselho Tutelar	393.100,00	321.000,00	331.000,00	341.000,00

	2018	2019	2020	2021
01.03.07- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	310.800,00	310.000,00	350.000,00	380.000,00

**Art. 2º** Os recursos para incluir as unidades orçamentárias serão obtidos com a anulação das seguintes unidades orçamentárias:

#### **Anular**

	2018	2019	2020	2021
01.01.16 - Conselho Tutelar	393.100,00	321.000,00	331.000,00	341.000,00

	2018	2019	2020	2021
01.01.13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	310.800,00	310.000,00	350.000,00	380.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Louveira, 02 de abril de 2.018.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 02 de abril de 2.018.

**RODRIGO RIBEIRO**  
Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

## PORTARIA

Número 95/2018

Data: 09.02.2018

**Assunto: PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **PRISCILA MARQUES HIRAIDE**, nutricionista, efetiva, portadora do CI/RG nº 32.190.734-6, a contar de 09 de fevereiro de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 006672/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 10 de abril de 2018.

Número 185/2018

Data: 16.03.2018

**Assunto: NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em face do que consta no Processo Administrativo nº 003483/2017:

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, os senhores abaixo para integrar a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** destinada a processar e julgar chamamentos públicos para a celebração de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.786 de 21 de dezembro de 2016.

**A. CORPO FIXO – SECRETARIAS MEIO** (1 titular e 1 suplente):**Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social:**

Titular: Gabriel Kfourri Filho

Suplente: Alessandro Eduardo Fonseca

**Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:**

Titular: Carlos Augusto Felippete Junior

Suplente: Carlos Eduardo Diniz

**Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Economia:**

Titular: Luis Henrique de Freitas Bertoli

Suplente: Vanessa Cristina Savietto

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: Adriano Francisco de Almeida

Suplente: Fernando Luís Bighete

**B. CORPO VARIÁVEL DE ACORDO COM A PARCERIA A SER CELEBRADA – SECRETARIAS FIM** (2 titulares e 2 suplentes):**Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**

Titular 1: Marco Antônio Biasi

Titular 2: Daniel Fernando Miqueletto

Suplente 1: Thiago Rodrigues Seraphim

Suplente 2: Josias Nunes da Luz

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular 1: Denise Michetti Italiani

Titular 2: Rodrigo dos Reis Gandia

Suplente 1: Marcos André Moraes

Suplente 2: Ivan Fernando Rocha Borin

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular 1: Anderson Xavier de Campos

Titular 2: Fernando Aparecido Collange

Suplente 1: Vera Regina Bruno

Suplente 2: Denise Martins Pedroso

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular 1: Daniela Aparecida Marinelli Lemes

Titular 2: Jussara Lino Scaglione

Suplente 1: Jacqueline Maria Dezotti Musselli

Suplente 2: Carlos Eduardo de Almeida

**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos:**

Titular 1: Lourival de Barros Santos

Titular 2: Eliane dos Santos

Suplente 1: José Arnaldo Matheus

Suplente 2: Israel José de Lima

**Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:**

Titular 1: Vanessa Arduina Lima

Titular 2: Lívia Rocha Barreto Brandão

Suplente 1: Pâmela Cristina da Silva Melo

Suplente 2: Marília Martins Rodrigues de Barros Neto

**II – DESIGNAR**, os senhores abaixo para a função de Presidente da Comissão de Seleção, a fim de assinar os Editais de Chamamento Público, bem como, os resultados de recursos, as homologações e demais atos inerentes à função.

**Presidente da Comissão de Seleção:**

Titular: Gabriel Kfourri Filho

Suplente: Alessandro Eduardo Fonseca

**III – A** qualquer momento, a Comissão poderá solicitar a nomeação de outros representantes do Poder Executivo, os quais deverão ser indicados pelo respectivo gestor e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, na forma do Decreto Municipal nº 4.786 de 21 de dezembro de 2016.

**IV – O** membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo quando decorrer de algum dos impedimentos relacionados no art. 24 do Decreto Municipal nº 4.786 de 21 de dezembro de 2016.

**V -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 740 de 28 de dezembro de 2017.

Número 186/2018

Data: 16.03.2018

**Assunto: NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em face do que consta no Processo Administrativo nº 003482/2017:

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, os senhores abaixo para integrar a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.786 de 21 de dezembro de 2016.

**Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social:**

Titular: Gabriel Kfourri Filho

Suplente: Alessandro Eduardo Fonseca

**Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:**

Titular: Carlos Eduardo Diniz

Suplente: Carlos Augusto Felippete Junior

**Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Economia:**

Titular: Luis Henrique de Freitas Bertoli

Suplente: Vanessa Cristina Savietto

**II – DESIGNAR**, os senhores abaixo para a função de Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de assinar a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação a ser emitido pelo Gestor da Parceria (na forma do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 47 do Decreto Municipal nº 4.786/2016), e demais atos inerentes à função.

**Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

Titular: Gabriel Kfourri Filho

Suplente: Alessandro Eduardo Fonseca

**III –** A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, conforme previsão legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

**IV –** Sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar o apoio do Gestor de Parcerias e/ou do Fiscal Operacional da Parceria, a fim de subsidiar as informações necessárias para homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação, bem como, a aplicação de medidas saneadoras apontadas pela Comissão para cumprimento do objeto da parceria, quando houver.

**V –** A qualquer momento, a Comissão poderá solicitar a nomeação de outros representantes do Poder Executivo, os quais deverão ser indicados pelo respectivo gestor e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, na forma do Decreto Municipal nº 4.786 de 21 de dezembro de 2016.

**VI –** O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de atuar em determinado processo quando decorrer de algum dos impedimentos relacionados no art. 46 do Decreto Municipal nº 4.786 de 21 de dezembro de 2016.

**VII -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 278 de 17 de maio de 2017.

**Número 187/2018****Data: 16.03.2018**

**Assunto: NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em face do que consta no Processo Administrativo nº 04208-183/2015:

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, os senhores abaixo para integrar a **COMISSÃO INTERNA DE TERCEIRO SETOR**, criada pelo Decreto Municipal nº 4.694 de 27 de setembro de 2016, com o objetivo de regulamentar, no Município de Louveira, a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social:**

Titular: Alessandro Eduardo Fonseca

Suplente: Gabriel Kfourri Filho

**Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:**

Titular: Carlos Eduardo Diniz

Suplente: Régis Augusto Lourenção

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: Jéssica Bárbara Ribeiro Santana

Suplente: Adriano Francisco de Almeida

**Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Economia:**

Titular: Luis Henrique de Freitas Bertoli

Suplente: Vanessa Cristina Savietto

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Rodrigo dos Reis Gandia

Suplente: Camila Acerbi Aguiar

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Jussara Lino Scaglione

Suplente: Daniela Aparecida Marinelli Lemes

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Vera Regina Bruno

Suplente: Denise Martins Pedroso

**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos:**

Titular: Lourival de Barros Santos

Suplente: Eliane dos Santos

**Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:**

Titular: Vanessa Arduina Lima

Suplente: Pâmela Cristina da Silva Melo

**II –** A qualquer momento, a Comissão poderá solicitar a nomeação de outros representantes do Poder Executivo, os quais deverão ser indicados pelo respectivo gestor e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, na forma do Decreto Municipal nº 4.694 de 27 de setembro de 2016.

**III -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 741 de 28 de dezembro de 2017.

**Número 188/2018****Data: 16.03.2018**

**Assunto: PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Cozinheira, efetiva, portadora do CI/RG nº 16.369.658-5, a contar de 18 de março de 2018 de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 07713-141/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 17 de abril de 2018.

**Número 189/2018****Data: 19.03.2018**

**Assunto: NOMEAR** o Senhor **LUIS ORESTES FRANZOLIN**, portador do CI/RG nº 14.381.751-6 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Escriturário, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, a partir da presente data.

**Número 190/2018****Data: 19.03.2018**

**Assunto: CONCEDER** 16 (dezesesseis) dias de Licença Doença para tratamento de saúde ao Servidor Senhor **OSCAR ISRAEL DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, efetivo, portador do CI/RG nº 20.646.542, a contar de 19 de março de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98 e conforme Processo Administrativo nº 001895/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de abril de 2018.

**Número 191/2018****Data: 19.03.2018**

**Assunto: PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor **FERNANDO FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Fiscalização, efetivo, portador do CI/RG nº 10.113.964-0, a contar de 19 de março de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 001205/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 18 de maio de 2018.

**Número 192/2018****Data: 19.03.2018, retroagindo seus efeitos a 01.02.2018.**

**Assunto: CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **GISELE MAGALHÃES ROSA DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Infantil, efetiva, portadora do CI/RG nº 28.737.086-0, referente ao quinquênio de 23 de agosto de 2009 a 22 de agosto de 2014, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 6240/2017, a serem gozadas de 01 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, retornando às suas atividades normais em 03 de março de 2018.

**Número 193/2018****Data: 20.03.2018**

**Assunto: CONCEDER** 16 (dezesesseis) dias de Licença Doença para tratamento de saúde à Servidora Senhora **AMANDA RODRIGUES DO VALLE**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 43.743.365-1, a contar de 22 de março de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 001862/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 07 de abril de 2018.

**Número 194/2018****Data: 22.03.2018**

**Assunto: EXONERAR** a pedido, a Senhora **ELIANA APARECIDA DE AGUIAR**, portadora do RG nº 21.807.538-8, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Professora de Educação Especial, nível V (EM), na presente data.

**Número 195/2018****Data: 23.03.2018, retroagindo seus efeitos a 18.03.2018.**

**Assunto: PRORROGAR** por mais 14 (quatorze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **SHIRLEI AUGUSTA SILVA KRAMER**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 22.058.098-4, a contar de 18 de março de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 000992/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de abril de 2018.

**Número 196/2018****Data: 23.03.2018**

**Assunto: NOMEAR** a Senhora **RITA DE CÁSSIA LOUREIRO DE LIMA**, portadora do CI/RG nº 14.310.242-4 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Escriturária, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, a partir da presente data.

**Número 197/2018****Data: 26.03.2018, retroagindo seus efeitos a 20.03.2018.**

**Assunto: CONCEDER** 11 (onze) dias de Licença Doença para tratamento de saúde à Servidora Senhora **ROSA ANGELA LUIZ MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, portadora do CI/RG nº 26.596.184-1, a contar de 20 de março de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 002087/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 31 de março de 2018.

**Número 198/2018****Data: 26.03.2018**

**Assunto: EXONERAR** a pedido, a Senhora **SABRINA TEODORO RODRIGUES OLIVEIRA**, portadora do RG nº 34.108.207-7, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Professora de Ensino Básico, nível III (EM), na presente data.

**Número 202/2018****Data: 27.03.2018**

**Assunto: EXONERAR** a Senhora **AMANDA LIMA SOUSA**, portadora do RG nº 47.225.863-1, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Chefe de Divisão, referência CC-4, em comissão, na presente data.

**Número 207/2018****Data: 02.04.2018**

**Assunto: DEMITIR** dos serviços que presta a esta Municipalidade, na qualidade de Monitora de Casa Abrigo, em caráter efetivo, a Senhora **CRISTIANE CARVALHO JULIÃO**, matrícula 2.483 admitida em 04 de agosto de 2008, portadora do RG. nº 20.116.299-4 e do CPF nº 150.005.878-55, a partir de 02 de abril de 2018, de acordo com o artigo 115, inciso I e artigo 132, incisos VII da Lei Municipal nº 1006/90 e nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008218/2017.

**SECRETARIA DE SAÚDE - CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CONSELHO**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, **Dr. Alessandro Eduardo Fonseca**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio dessa publicação, divulgar o **CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA** para o ano de 2018, e, o **CALENDÁRIO DAS REUNIÕES EXCLUSIVAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO** também para o respectivo ano e 2018, **ambas aprovadas na última reunião realizada dia 28 de março de 2018** pelo plenário desse órgão paritário e registrado em ATA.

MÊS DE RALIZAÇÃO	DATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO	DATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA
MARÇO	28	20
ABRIL	25	18
MAIO	30	23
JUNHO	27	20
JULHO	25	18
AGOSTO	29	22
SETEMBRO	26	19
OUTUBRO	31	24
NOVEMBRO	28	21
DEZEMBRO	19	12

Fica, portanto, divulgado as datas das reuniões do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** e da sua **COMISSÃO EXECUTIVA**, informando ainda que as reuniões terão início impreterivelmente sempre às **17H30MIN.**

As reuniões da **COMISSÃO EXECUTIVA** terão a participação exclusiva dos seus membros.

**DR. ALESSANDRO EDUARDO FONSECA**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA



## SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - RESOLUÇÃO COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº002, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o gerenciamento ambiental de óleos lubrificantes usados ou contaminados no âmbito do Município de Louveira e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LOUVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.458 de 25 de outubro de 2000 e suas alterações.

Considerando o artigo 33 inciso IV da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, alterou a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, além de dar outras providências;

Considerando o disposto no artigo 16 do Decreto Federal nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010 que regulamentou a Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010;

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 19 do Decreto Estadual nº 54.645 de 5 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto 57.071 de 20 de junho de 2011, que regulamentou a Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos;

Considerando que os óleos lubrificantes usados ou contaminados são por natureza perigosos e passíveis de causar severos danos ambientais e à saúde pública quando não corretamente gerenciados;

Considerando que já existe no âmbito do Estado de São Paulo um sistema de logística reversa estruturado e eficiente para dar destinação ambientalmente adequada para os óleos lubrificantes usados ou contaminados;

**RESOLVE:**

### Capítulo I Das Disposições Gerais

Art. 1º. Os óleos lubrificantes usados ou contaminados gerados no Município de Louveira deverão ser destinados ao Rerrefino e gerenciados em conformidade com o estabelecido nesta Resolução, sem prejuízo da observância de outras normas federais estaduais e municipais aplicáveis, em especial da Lei estadual nº 12.300 de 16 de março de 2006.

Art. 2º. Para os efeitos desta resolução são adotadas as seguintes definições:

I - coletor: pessoa jurídica devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente e autorizada pelo órgão federal regulador da indústria do petróleo para realizar atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado;

II - coleta: atividade exclusivamente reservada a coletor licenciado e autorizado consistida na remoção do óleo usado ou contaminado do seu local de geração e subsequente destinação ambientalmente adequada. Compreende as etapas de retirada do ponto de geração, de transporte em veículos especificados e autorizados pelo órgão federal regulador da indústria do petróleo, de armazenamento temporário em instalações de tancagem adequadas, de eventual transporte rodoviário e de entrega do resíduo a rerrefinador;

III - certificado de coleta ou CCO: documento com valor fiscal, previsto nas normas legais vigentes e que comprova os volumes de óleos lubrificantes usados ou contaminados coletados;

IV - certificado de recebimento ou CRO: documento previsto nas normas legais vigentes que comprova a entrega do óleo lubrificante usado ou contaminado do coletor para o rerrefinador;

V - frota pública: conjunto de todos os veículos automotores e equipamentos utilizadores de óleos lubrificantes de propriedade ou postos à disposição da Administração Pública direta ou indireta do Município de Louveira, incluindo empresas públicas e de economia mista.

VI - gerador: pessoa física ou jurídica que, em decorrência de sua atividade, gera óleo lubrificante usado ou contaminado e resíduos associados;

VII - importador: pessoa jurídica que realiza a importação do óleo lubrificante novo, devidamente autorizada para o exercício da atividade;

VIII - óleo lubrificante básico: produto formulado segundo as especificações da legislação federal pertinente que é o principal constituinte do óleo lubrificante novo;

IX - óleo lubrificante: produto formulado a partir de óleos lubrificantes básicos e eventuais aditivos, utilizado em veículos e equipamentos para as funções de, dentre outras reduzir o atrito e o desgaste entre partes móveis, transmitir força, limpar partes internas e isolar o contato, e que possam ser eventual ou regularmente substituídos;

X - óleos lubrificantes usados ou contaminados: óleos lubrificantes que em decorrência de seu uso normal ou por motivo de contaminação, tenham se tornado inadequados à sua finalidade original;

XI - produtor: pessoa jurídica responsável pela produção de óleo lubrificante novo ou acabado em instalação própria ou de terceiros, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, e autorizada para o exercício da atividade pelo órgão regulador da indústria do petróleo;

XII - recolhimento: é a retirada e o armazenamento adequados do óleo lubrificante usado ou contaminado do equipamento que o utilizou até o momento da coleta, efetuados pelo revendedor ou pelo próprio gerador;

XIII - rerrefinador: pessoa jurídica responsável pela atividade de rerrefino, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente e autorizada pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de rerrefino;

XIV - rerrefino: atividade exclusivamente reservada a rerrefinadores licenciados e autorizados consistida na remoção de contaminantes, produtos de degradação e aditivos dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, conferindo aos mesmos características de óleos básicos, conforme legislação específica, mediante um dos diversos processos industriais existentes;

XV - revendedor: pessoa jurídica que comercializa óleo lubrificante acabado no atacado e no varejo, em estabelecimentos tais como: postos de combustíveis e serviços, oficinas, lojas de autopeças, dentre outros.

§ 1º. São considerados óleos lubrificantes usados ou contaminados, dentre outros de origem mineral ou sintética com base em petróleo que possam ser objeto de rerrefino, aqueles provenientes de:

I - lubrificação automotiva rodoviária, ferroviária, aeroviária e naval, tais como:

a) óleo de cárter;

b) óleo de transmissão;

- c) óleo do câmbio;
- d) óleo da direção hidráulica e outros dispositivos hidráulicos;
- e) óleo de radiadores a óleo;
- II - lubrificação e aplicações industriais, tais como:
  - a) óleos hidráulicos;
  - b) óleos de circulação;
  - c) óleos de eletro-erosão;
  - d) óleos de corte integrais (óleo de usinagem);
  - e) óleos de tratamento térmico (óleo de têmpera);
  - f) óleos térmicos (óleos de transmissão de calor ou refrigeração);
  - g) óleos de brochamento;
  - h) fluidos minerais de flushing;
  - i) óleos isolantes ou dielétricos, quando não contaminados com PCB (óleos de transformadores e capacitores);
  - j) óleo mineral resultante da quebra de emulsões oleosas, também chamadas de fluido de corte a base de óleo solúvel;

Art. 3º. Todo óleo lubrificante usado ou contaminado gerado no Município de Louveira deverá ser recolhido, entregue a coletor licenciado ambientalmente e autorizado pelo órgão regulador da indústria do petróleo e derivados e, encaminhado para a rerrefinador licenciado pelo órgão ambiental competente e autorizado pelo órgão regulador da indústria do petróleo e derivados, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie, obrigatoriamente, a máxima recuperação dos seus constituintes, para reinserção em novo ciclo de vida do produto.

Art. 4º. Fica proibido o aproveitamento energético, a combustão, a incineração, a queima ou qualquer forma de destruição térmica de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Art. 5º. Consideram-se gerados no Município de Louveira aqueles óleos lubrificantes, resultantes de operações de troca de óleos lubrificantes de equipamentos ou veículos ou de remediação de acidentes que tenham ocorrido no território do Município de Louveira ou que a este município se destinem.

Art. 6º. Os óleos lubrificantes usados ou contaminados devem ser gerenciados e manipulados de forma compatível com sua natureza de resíduos perigosos.

## Capítulo II

### Das Obrigações Relativas aos Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados.

Art. 7º. As pessoas físicas devem entregar todo o óleo lubrificante usado ou contaminado que gerarem, ao revendedor que efetuar a troca do lubrificante de seu veículo ou equipamento, ou que lhe tenha vendido o produto novo, sendo inadmissível qualquer espécie de uso alternativo para tais resíduos.

Parágrafo único. A nota fiscal de aquisição do produto novo é o documento hábil a permitir a exigência da operação de troca do produto, do recebimento do resíduo correspondente, bem como para comprovação de cumprimento pela pessoa física da obrigação de entregar os óleos lubrificantes usados ou contaminados ao revendedor.

Art. 8º. As pessoas jurídicas que gerarem óleo lubrificante usado ou contaminado deverão entregá-los ao coletor, exigindo o fornecimento de certificado de coleta; Parágrafo único. Caso a pessoa jurídica faça uso de oficinas, postos de combustíveis ou outros estabelecimentos que não lhe sejam próprios para a troca de lubrificantes de seus veículos, deverá entregar o óleo lubrificante usado ou contaminado a tais revendedores, que terão obrigação de destinação ambientalmente adequada na forma desta Resolução, servindo a nota fiscal de compra do produto novo como documento hábil a demonstração dessa entrega.

Art. 9º. São obrigações dos revendedores:

- I - receber gratuitamente dos seus clientes todo o óleo lubrificante usado ou contaminado por eles gerado;
- II - disponibilizar gratuitamente para seus clientes a operação de troca de óleo em instalações adequadas, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente quando este o exigir, para a substituição do óleo usado ou contaminado e seu recolhimento de forma segura, em lugar acessível à coleta;
- III - entregar os óleos lubrificantes usados ou contaminados exclusivamente a coletor, exigindo:
  - a) a apresentação pelo coletor das autorizações emitidas pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de coleta;
  - b) a emissão do respectivo certificado de coleta, completamente preenchido, especialmente os campos destinado a identificação do veículo coletor e seu motorista.
- IV - manter para fins de fiscalização, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante novo e os Certificados de Coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, pelo prazo de cinco anos;
- VI - divulgar de forma visível ao consumidor, no local de exposição do lubrificante novo posto à venda, informativo sobre a destinação do óleo lubrificante usado, na forma do Anexo I;
- VII - manter cópia do licenciamento fornecido pelo órgão ambiental competente para venda de óleo acabado, quando aplicável, em local visível ao consumidor.

Art. 10. São obrigações comuns a geradores e revendedores:

- I - usar de meios e procedimentos adequados para evitar vazamentos e contaminação do meio ambiente, das vias públicas e das redes de esgoto e de águas pluviais com óleos lubrificantes usados ou contaminados;
- II - adotar as medidas necessárias para evitar que o óleo lubrificante usado ou contaminado venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, dificultando ou inviabilizando a reciclagem;
- III - comunicar imediatamente o órgão ambiental competente no caso de acidente que cause extravasamento de óleos lubrificantes usados ou contaminados para o meio ambiente, as vias públicas ou as redes de esgoto e de águas pluviais.

Art. 11. A apresentação de Certificado de Coleta emitido por Coletor regularmente licenciado e autorizado exonera o gerador ou revendedor de qualquer responsabilidade posterior à coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado.

Parágrafo único. É obrigação do gerador ou revendedor exigir do coletor os documentos comprobatórios de licenciamento e autorização regular e vigente do coletor e do veículo, sob pena de responsabilidade solidária por eventuais danos

ambientais.

Art. 12. São ainda obrigações dos produtores e importadores:

I - Até 31 de janeiro de cada ano, encaminhar à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira, para fins de arquivo e controle, cópia do respectivo contrato de coleta celebrado com os coletores autorizados.

II - desenvolver campanhas informativas para esclarecer a população dos riscos ao meio ambiente e a importância da destinação final adequada de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Art. 13. Concessionários e permissionários de transporte coletivo, inclusive taxistas e transportadores escolares, deverão comprovar regularmente e mediante a apresentação de cópias de certificados de coleta o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Resolução, na forma definida pelo órgão concedente ou permitente.

Parágrafo primeiro.- Os concessionários e permissionários referidos no caput que utilizem serviços de terceiros para efetuar a troca de óleos lubrificantes de seus veículos, poderão comprovar a regularidade da destinação do óleo usado, mediante apresentação de:

a) cópia do respectivo contrato de prestação de serviços de troca de óleo lubrificante ou das notas fiscais de aquisição dos óleos lubrificantes novos;

b) cópia de certificados de coleta conferidos por coletor autorizado ao estabelecimento contratado para a prestação de serviço de troca de óleo lubrificante.

Parágrafo segundo.- Revendedores e prestadores de serviço de troca de óleo lubrificante são obrigadas a fornecer aos seus clientes, sempre que solicitado, cópias de Certificados de Coleta – CCO que lhes foram fornecidos pelos coletores autorizados.

Art. 14. Compete aos órgãos do Poder Público no âmbito de suas competências:

I - rever e adequar seus procedimentos para:

a) gerenciar adequadamente os óleos lubrificantes usados ou contaminados gerados pela Administração Pública;

b) exigir dos concessionários e permissionários de serviços públicos o correto gerenciamento dos óleos lubrificantes usados ou contaminados que gerarem.

II - coibir as destinações ilegais dos óleos lubrificantes usados ou contaminados através de ações educativas e punitivas;

III - fiscalizar e penalizar os agentes responsáveis pelo ciclo de vida dos óleos lubrificantes que descumprem a legislação em vigor, em especial o disposto nesta resolução;

IV - estabelecer estratégias, mecanismos, instrumentos econômicos e medidas de incentivo fiscal para fomentar a indústria de reciclagem e produtos confeccionados com material reciclado, bem como os demais elos da cadeia de responsabilidade compartilhada de pós-consumo dos óleos lubrificantes.

### Capítulo III

#### Do Gerenciamento dos Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados gerados pela

#### Administração Pública.

Art. 15. Os Órgãos da Administração Pública deverão definir locais específicos, próprios ou contratados, para a substituição dos óleos lubrificantes da frota pública, nos quais, obedecidas as melhores práticas, os óleos lubrificantes usados ou contaminados possam ser segregados e adequadamente armazenados até o

momento de sua coleta, na forma desta Resolução.

Parágrafo único. A critério do órgão da Administração Pública que os instituir, os pontos de troca pertencentes ao Poder Público, referidos no *caput*, poderão receber gratuitamente os óleos lubrificantes usados ou contaminados gerados por particulares, mediante termo de entrega e recebimento.

Art. 16. A destinação ambientalmente adequada dos óleos lubrificantes usados ou contaminados deverão ser destinados a coletores que comprovarem a vigência de suas licenças ambientais e de suas autorizações emitidas pelo órgão regulador da indústria do petróleo e derivados.

Art. 17 – Os coletores que na forma da legislação federal estejam credenciados pelo órgão regulador da indústria do petróleo ao exercício da atividade de coleta de óleo usado, que atuem no âmbito do Estado de São Paulo, deverão manter sempre atualizados em um sitio na internet, informações completas dos registros de coleta e de destinação dos óleos lubrificantes, sendo disponibilizada a Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira, ao órgão licenciador do SISNAMA e a outras autoridades responsáveis pelo controle da poluição no Estado.

### Capítulo IV Das Disposições Finais

Art. 18. O não cumprimento do disposto nesta resolução sujeitará os infratores às sanções administrativas previstas na Lei Estadual 12.300 de 16 de março de 2006, no Decreto Estadual 54.645 de 05 de agosto de 2009 nas sanções penais previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e demais legislações aplicáveis.

Art. 19. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Louveira, 20 de março de 2018.

CLAUDIO SCALLI  
Presidente do COMDEMA

### ANEXO I

À Resolução **COMDEMA nº** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_  
/ /

### ATENÇÃO

#### O ÓLEO LUBRIFICANTE APÓS SEU USO É UM RESÍDUO PERIGOSO

O óleo lubrificante usado quando é descartado o meio ambiente provoca impactos ambientais negativos de grande monta, como: contaminação do solo, dos corpos d'água, do lençol freático e águas superficiais, pela presença de metais pesados, potencialmente carcinogênicos.

O Produtor, o Importador, o Revendedor e o Consumidor Final de óleo lubrificante, são responsáveis pelo recolhimento do lubrificante pós-consumo e sua destinação na forma desta Resolução.

Senhor consumidor, retorne o óleo lubrificante usado ao Revendedor.

O não atendimento à esta orientação acarretará aos infratores sanções administrativas e penais previstas na Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e demais legislações aplicáveis.

## SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO COMUS Nº 02/2018

## DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE 2018.

ALESSANDRO EDUARDO FONSECA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA no exercício da Presidência, órgão de Controle Social permanente e deliberativo, instituído nos termos da LEI FEDERAL nº 8080 de 19 de setembro de 1990, do DECRETO nº 7.508 de 28 de junho de 2011, da LEI COMPLEMENTAR nº 141 de 13 de janeiro de 2012, da LEI MUNICIPAL nº 1.766/2005, e de conformidade com a RESOLUÇÃO nº 453 do CONSELHO NACIONAL DA SAÚDE de 10 de maio de 2012;

## CONSIDERANDO

que em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março do corrente ano, foi apresentada a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE 2018.

## CONSIDERANDO

que após ampla e detalhada exposição a matéria em questão foi encaminhada ao Pleno para apreciação e discussão.

## CONSIDERANDO

que submetida à votação o Pleno aprovou por unanimidade a PROGRAMAÇÃO ANUAL 2018.

## RESOLVE

Art. 1º -Dar como aprovada, sem ressalvas e ou sem restrições, a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE 2018, consoante deliberação unânime do Pleno, cuja documentação foi objeto de acompanhamento por parte deste Órgão de Controle Social

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Louveira, 28 de março de 2018.

  
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA  
ALESSANDRO EDUARDO FONSECA  
PRESIDENTE

## SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE  
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## 1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 7329/2017 Data de Protocolo: 10/10/2017  
CEVS: 352730601-206-000019-1-0 Data de Validade: 07/03/2019  
Razão Social: AZS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ/CPF: 27.306.494/0001-93  
Endereço: Avenida SILVÉRIO FINAMORE, 1860 LEITÃO Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: FÁBIO ALBERTO JALIL ZALAQUETT CPF: 08634185893  
Resp. Técnico: FÁBIO ALBERTO JALIL ZALAQUETT CPF: 08634185893  
CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04362455 UF:SP  
Resp. Técnico: BRUNA MELLI ZAMPIERI CPF: 34603836821  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46844 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

## 2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 1126/2018 Data de Protocolo: 15/02/2018  
CEVS: 352730601-960-000195-1-8 Data de Validade: 02/04/2019  
Razão Social: MAURO CAPARROZ JUNIOR CNPJ/CPF: 26.212.946/0001-05  
Endereço: Rua ARMANDO STECK, 229 CENTRO Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: MAURO CAPARROZ JUNIOR CPF: 41806210886  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

## 3. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO

AIF-A-4185 No. 1873/2018  
Data de protocolo: 12/03/2018  
Razão Social: DONNUS LABORATÓRIO MÉDICO S/S LTDA CNPJ/CPF: 59.035.402/0003-36  
Endereço: Av Paulo Prado,453 - SANTO ANTONIO Louveira UF: SP  
Resp.legal: BYANCA RODRIGUES GENNERI RG: 527735024

## 4. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

No. Protocolo: 0252 No Processo 1873/2018 Data de protocolo: 20/03/2018  
Razão Social: DONNUS LABORATÓRIO MÉDICO S/S LTDA CNPJ/CPF: 59.035.402/0003-36  
Endereço: Av Paulo Prado, 453 — SANTO ANTONIO Louveira UF: SP  
Resp.legal: VANESSA MACHADO PEREIRA RG: 43925915-0

## 5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 1579/2018 Data de Protocolo: 06/03/2018  
CEVS: 352730601-472-000156-1-0 Data de Validade: 03/04/2019  
Razão Social: MATHEUS PAGOTTO VALLE RODRIGUES CNPJ/CPF: 28.834.327/0001-88  
Endereço: Rua ARMANDO STECK, 159 CENTRO Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: MATHEUS PAGOTTO VALLE RODRIGUES CPF: 41546304827  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

## FUMHAB - PORTARIAS

**PORTARIA N.º 003/2018**

**NELSON EDUARDO ORMENESE,**  
**SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO**  
**MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO**  
**DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO,**  
**USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO**  
**CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR** o Senhor **BRUNO CAMPOS DO AMARAL VIANA DIAS** portador do CI/RG nº M-9.135.892, dos serviços que presta a este Município no cargo de Assessor Técnico de Coordenadoria II, na Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, nível CC4, em comissão, a partir da presente data.

**II – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua Publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA**  
 EM 02 DE ABRIL DE 2018

**NELSON EDUARDO ORMENESE**  
 -SUPERINTENDENTE FUMHAB-

## SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - PORTARIAS

## RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, proprietário do imóvel localizado a Avenida Carolina Denadai Victorelli, nº 50 – Jardim Vera Cruz, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização nº 38/2017 para corte de árvores, por motivo de construção.

## RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que, INDUCOAT EMBALAGENS LTDA, localizada a Rua Pedro Bassi, nº 576 – Galpão 1 – sala 1 – Santo Antonio, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação nº 01/2018, para a atividade de fabricação de embalagens de material plástico / impressão de materiais para outros usos.

## RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que NADSON RAFAEL DE ALMEIDA MOREIRA, proprietário do imóvel localizado à Rua 2 Q G, lote 34 – Capivari, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização nº 01/2018 para corte de árvores, por motivo de construção.

## RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que, STENTEC ELETRÔNICA LTDA - EPP, localizada a Rua Vereador José Antonio Nicola Argentieri, nº 55 – Ponte Preta, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença de Operação nº 01, para a atividade de fabricação de componentes eletrônicos.

## REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que GRIN AMBIENTAL COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS LTDA ME, localizada a Rua Luiz Gonzaga, nº 300 – Jd. 21 de Março – Louveira, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.

## REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, para implantação de estacionamento.

## REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, para asfaltamento de estrada.

## ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental torna público que o Sr. Matteo Petriccione, localizado a Estrada das Rainhas, 1700 – Jardim Primavera – Louveira, apresentou através do processo número 375/2018 a avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para construção de condomínio Residencial Multifamiliar Vertical “Piazza D’Itália Rezidenziale”, e o mesmo se encontra disponível nesta Secretaria para consulta pública por 30 dias a contar da data desta publicação.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONVÊNIOS

Extrato de Chamamento Público nº 001/2018

Processo nº 1.125/2018

O **Município de Louveira**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro do Leitão, neste município, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regem a matéria, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de plano de trabalho (propostas técnicas), apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, doravante denominada simplesmente OSC, para a consecução de finalidades de interesse público, de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a ser executado no âmbito do Município de Louveira, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

O Edital encontra-se disponível no site: WWW.LOUVEIRA.SP.GOV.BR e na sala do Departamento de Convênios. Esclarecimentos: tel. (19) 3878-9700 e (19) 3878-9784, e-mails : [convênios@louveira.sp.gov.br](mailto:convênios@louveira.sp.gov.br), henrique.bertoli@louveira.sp.gov.br

Louveira, 04 de abril de 2.018




**Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB**
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*
**Balancete Analítico da Despesa do Mês de Fevereiro de 2018**

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orcamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pagos no Mês	Pago Total	Empenhos a Pagar
-------	---------------	-------	-------	-----------------	------------------	---------------	-------------	---------------	---------------	-----------------	--------------	------------	------------------

**Despesas ExtraOrçamentárias:**

Ficha	Cod. Contábil	Especificação	Pago Mês	Pago Ano
2015		RP 2015 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	45,00	718,95
2017		RP 2017 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	44.153,75	68.362,52
110005		INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.542,51	7.019,70
110007		INSS - CLT / SERVIÇOS DE TERCEIROS		18.637,55
130003		IRRF - Imposto de Renda	6.211,07	14.718,76
140006		ISSQN	2,88	17.303,27
190012		ALFP - Associação Louveirense dos Funcionários Públicos	381,28	752,56
200034		FPML - Fundo de Previdência Municipal de Louveira	3.132,35	5.849,82
<b>Total do Grupo Contábil -</b>			<b>57.468,84</b>	<b>133.363,13</b>
<b>TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>			<b>57.468,84</b>	<b>133.363,13</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>139.092,54</b>	<b>295.867,90</b>

terça-feira, 3 de abril de 2018 15:37

Página 3 de 4


**Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB**
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*
**Balancete Analítico da Despesa do Mês de Fevereiro de 2018**

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orcamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pagos no Mês	Pago Total	Empenhos a Pagar
-------	---------------	-------	-------	-----------------	------------------	---------------	-------------	---------------	---------------	-----------------	--------------	------------	------------------

INFORMAÇÕES DO BOLETIM CAIXA E BANCOS		
Tipo da Conta e Descrição da Conta		Saldo
<b>APLICAÇÃO</b>		<b>98.102,45</b>
3001 - CAIXA FIC INVESTIDOR RF LP		98.102,45
<b>MOVIMENTO</b>		<b>2.430.357,95</b>
1001 - Conta Corrente - Tesouro		474.134,93
1002 - ALIENAÇÃO - POPULAR III		1.955.566,13
1003 - ALIENACAO - POPULAR IV		656,89
<b>POUPANÇA</b>		<b>0,00</b>
2003 - CONTA POUPANÇA		0,00
<b>RETENÇÕES</b>		<b>0,00</b>
9997 - BANCO RETENCOES		0,00
<b>Total:</b>		<b>2.528.460,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.667.552,94</b>
		<b>2.824.328,20</b>

terça-feira, 3 de abril de 2018 15:37

Página 4 de 4

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Despesas)				Página 1 de 2		
<b>Município:</b>	Louveira	<b>Exercício:</b>	2017			
<b>Poder:</b>	Poder Executivo	<b>Mês:</b>	12 (C/ 13º e 14º)			
<b>Orgão:</b>	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	<b>Acumulado/Mensal:</b>				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h)=(e-f)
DESPESA CORRENTE	2.004.000,00	2.004.000,00	1.408.462,71	1.304.902,64	1.283.829,05	595.537,29
Pessoal e Encargos Sociais	1.305.000,00	1.341.000,00	1.126.264,48	1.126.264,48	1.109.725,38	214.735,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	699.000,00	663.000,00	282.198,23	178.638,16	174.103,67	380.801,77
DESPESA DE CAPITAL	7.134.000,00	7.773.000,00	2.315.686,30	2.312.036,30	2.312.036,30	5.457.313,70
Investimentos	7.134.000,00	7.773.000,00	2.315.686,30	2.312.036,30	2.312.036,30	5.457.313,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(VI)	9.138.000,00	9.777.000,00	3.724.149,01	3.616.938,94	3.595.865,35	6.052.850,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

quinta-feira, 8 de março de 2018 15:29

Página 1 de 2

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Despesas)				Página 2 de 2		
<b>Município:</b>	Louveira	<b>Exercício:</b>	2017			
<b>Poder:</b>	Poder Executivo	<b>Mês:</b>	12 (C/ 13º e 14º)			
<b>Orgão:</b>	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	<b>Acumulado/Mensal:</b>				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h)=(e-f)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII)=(VI+VII)	9.138.000,00	9.777.000,00	3.724.149,01	3.616.938,94	3.595.865,35	6.052.850,99
SUPERAVIT(IX)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL(X)=(VIII + IX)	9.138.000,00	9.777.000,00	3.724.149,01	3.616.938,94	3.595.865,35	6.052.850,99



## Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)

Página 1 de 4

<b>Município:</b>	Louveira	<b>Exercício:</b>	2017
<b>Poder:</b>	Poder Executivo	<b>Mês:</b>	12 (C/ 13º e 14º)
<b>Orgão:</b>	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	<b>Acumulado/Mensal:</b>	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	450.003,17	450.003,17
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	357.672,71	357.672,71
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	357.672,71	357.672,71
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agrupcuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00

quinta-feira, 8 de março de 2018 16:08

Página 1 de 4

## Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)

Página 2 de 4

<b>Município:</b>	Louveira	<b>Exercício:</b>	2017
<b>Poder:</b>	Poder Executivo	<b>Mês:</b>	12 (C/ 13º e 14º)
<b>Orgão:</b>	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	<b>Acumulado/Mensal:</b>	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	92.330,46	92.330,46
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	92.330,46	92.330,46
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	557.630,21	-442.369,79
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	1.000.000,00	557.630,21	-442.369,79
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	557.630,21	-442.369,79
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

**Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)**

Página 3 de 4

<b>Município:</b>	Louveira	<b>Exercício:</b>	2017
<b>Poder:</b>	Poder Executivo	<b>Mês:</b>	12 (C/ 13º e 14º)
<b>Orgão:</b>	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	<b>Acumulado/Mensal:</b>	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.007.633,38	7.633,38
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.007.633,38	7.633,38
DÉFICIT (IV)	8.138.000,00	8.777.000,00	2.716.515,63	
total(V) = (III + IV)	9.138.000,00	9.777.000,00	3.724.149,01	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADIC)	639.000,00			
Superávit Financeiro	639.000,00			
Reabertura de créditos adicionais	0,00			

**Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)**

Página 4 de 4

<b>Município:</b>	Louveira	<b>Exercício:</b>	2017
<b>Poder:</b>	Poder Executivo	<b>Mês:</b>	12 (C/ 13º e 14º)
<b>Orgão:</b>	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	<b>Acumulado/Mensal:</b>	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)

Anexo 13 - BALANÇO FINANCEIRO				Página 1 de 1	
<b>Município:</b>	Louveira	<b>Exercício:</b>	2017		
<b>Poder:</b>	Poder Executivo	<b>Mês:</b>	12 (C/ 13º e 14º)		
<b>Orgão:</b>	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	<b>Acumulado/Mensal:</b>			
RECEITA		DESPESA			
TÍTULOS	Valores		TÍTULOS	Valores	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária		1.007.633,38	Ordinária		3.724.149,01
Vinculada		0,00	Vinculada		0,00
Alienação de Bens	0,00		Alienação de Bens	0,00	
CIDE	0,00		CIDE	0,00	
Educação	0,00		Educação	0,00	
Saúde	0,00		Saúde	0,00	
Trânsito	0,00		Trânsito	0,00	
Assistente Social	0,00		Assistente Social	0,00	
Regime Próprio de Previdência	0,00		Regime Próprio de Previdência	0,00	
Convênio com Recursos Ordinários	0,00		Convênio com Recursos Ordinários	0,00	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.420.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
Inscritos no Período	128.283,66		Liquidadas no Período	7.403.061,53	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no Período	0,00		Liquidadas no Período	0,00	
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no Período	1.052.870,09		Restituições no Período	1.155.941,75	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme Anexo 13-A	7.736.778,16	8.917.931,91	Conforme Anexo 13-A	7.736.778,16	16.295.781,44
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	0,00		Caixa	0,00	
Bancos c/Movimento	9.357.329,55		Bancos c/Movimento	2.585.752,76	
Aplicações Financeiras	0,00		Aplicações Financeiras	97.211,63	
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	9.357.329,55	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	2.682.964,39
<b>TOTAL</b>		<b>22.702.894,84</b>	<b>TOTAL</b>		<b>22.702.894,84</b>

quinta-feira, 8 de março de 2018 15:28

Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						Página 1 de 3	
<b>Município:</b>	Louveira				<b>Exercício:</b>	2017	
<b>Poder:</b>	Poder Executivo				<b>Mês:</b>	12 (C/ 13º e 14º)	
<b>Orgão:</b>	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA				<b>Acumulado/Mensal:</b>		
ATIVO			PASSIVO				
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior		
ATIVO CIRCULANTE	2.682.964,39	9.357.329,55	PASSIVO CIRCULANTE	140.661,57	348.831,70		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.682.964,39	9.357.329,55	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	85.016,30	85.016,30		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	85.016,30	85.016,30		
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00		
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00		
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00		
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00		
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00		
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	105.098,47		
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00		
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00		
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	55.645,27	158.716,93		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00					
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00					
Ações	0,00	0,00					
Bônus	0,00	0,00					
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00					
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00					
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00					
ESTOQUES	0,00	0,00					
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.901.797,62	19.468.896,38	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	0,00	0,00		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00		
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00		
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00		
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00		
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00		

quinta-feira, 8 de março de 2018 15:31

**Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Página 2 de 3

<b>Município:</b>	Louveira	<b>Exercício:</b>	2017
<b>Poder:</b>	Poder Executivo	<b>Mês:</b>	12 (C/ 13º e 14º)
<b>Orgão:</b>	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	<b>Acumulado/Mensal:</b>	

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00			
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00			
Outros Titulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimoni	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Titulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	140.661,57	348.831,70
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO		
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
IMOBILIZADO	18.901.495,32	19.468.575,84	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	110.351,16	109.706,16	Reservas de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	18.837.045,93	19.394.676,14	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-45.901,77	-35.806,46	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00

**Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Página 3 de 3

<b>Município:</b>	Louveira	<b>Exercício:</b>	2017
<b>Poder:</b>	Poder Executivo	<b>Mês:</b>	12 (C/ 13º e 14º)
<b>Orgão:</b>	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	<b>Acumulado/Mensal:</b>	

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INTANGÍVEL	302,30	320,54	Resultados Acumulados	21.444.100,44	28.477.394,23
Softwares	302,30	320,54	Resultado do Exercício	-7.033.293,79	5.472.663,56
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	28.435.316,74	22.962.653,18
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	42.077,49	42.077,49
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.444.100,44	28.477.394,23
TOTAL	21.584.762,01	28.826.225,93	TOTAL	21.584.762,01	28.826.225,93
ATIVO FINANCEIRO	2.682.964,39	9.357.329,55	PASSIVO FINANCEIRO	180.146,12	7.579.069,24
ATIVO PERMANENTE	18.901.797,62	19.468.896,38	PASSIVO PERMANENTE	85.016,30	85.016,30
			SALDO PATRIMONIAL	21.319.599,59	21.162.140,39
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	285.103,90	7.529.572,30
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

## Anexo 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página 1 de 2

<b>Município:</b>	Louveira	<b>Exercício:</b>	2017
<b>Poder:</b>	Poder Executivo	<b>Mês:</b>	12 (C/ 13º e 14º)
<b>Orgão:</b>	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	<b>Acumulado/Mensal:</b>	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.168.685,95	1.075.362,86
Impostos	0,00	0,00	Remuneração de Pessoal	940.073,09	871.437,03
Taxas	0,00	0,00	Encargos Patronais	186.191,39	177.009,13
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Benefícios a Pessoal	42.421,47	26.916,70
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	Custo de Pessoas e Encargos		
Contribuições Sociais	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	Pensões	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	450.003,17	618.764,25	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.734.167,37	12.429.603,54
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Uso de Material de Consumo	18.062,07	27.001,68
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	Serviços	9.705.737,78	12.366.747,94
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	10.367,52	35.853,92
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	357.672,71	615.319,09	Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	92.330,46	3.445,16	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	776,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.420.000,00	13.640.000,00	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	3.420.000,00	13.640.000,00	Juros e Encargos de Mora	0,00	776,57
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	1.212,00	4.744.384,35	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	1.212,00	4.744.384,35	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	313,03	24.742,07

quinta-feira, 8 de março de 2018 15:31

Página 1 de 2

## Anexo 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página 2 de 2

<b>Município:</b>	Louveira	<b>Exercício:</b>	2017
<b>Poder:</b>	Poder Executivo	<b>Mês:</b>	12 (C/ 13º e 14º)
<b>Orgão:</b>	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	<b>Acumulado/Mensal:</b>	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável	87,42	24.144,07
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	Perdas com Alienação	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Perdas Involuntárias	225,61	598,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
			TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
			Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
			Contribuições	0,00	0,00
			CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.342,61	0,00
			Premiações	0,00	0,00
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	0,00	0,00
			Subvenções Econômicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
			Custo de Outras VPD		
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.342,61	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.871.215,17	19.003.148,60	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.904.508,96	13.530.485,04
			RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-7.033.293,79	5.472.663,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da E					
TÍTULOS	0,00	0,00			
Incorporação de Ativo	9.574.542,97	12.171.347,49			
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00			
Incorporação de Passivo	0,00	0,00			
Desincorporação de Ativo	557.630,21	532.845,24			



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Demonstrativo da Receita Orçamentária em fevereiro/2018

Consolidado

Código	Nome da Conta	Fonte Recurso	Receita Prevista	Supl/Red	Arrec. Período	Arrec. no Exercício	Por Arrecadar
1.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		500.000,00	0,00	7.888,45	18.580,18	481.419,82
1.3.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		500.000,00	0,00	7.888,45	18.580,18	481.419,82
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS		500.000,00	0,00	7.888,45	18.580,18	481.419,82
1.3.2.1.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		500.000,00	0,00	7.888,45	18.580,18	481.419,82
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		500.000,00	0,00	7.888,45	18.580,18	481.419,82
1.3.2.1.00.1.1.09	Receita de Remuneração de depósitos bancários de recursos vi	04-Recursos Próprios da Adm	500.000,00	0,00	7.081,75	16.730,94	483.269,06
1.3.2.1.00.1.1.99	Receita de Remuneração de OUTROS depósitos NÃO vinculad	01-Tesouro	0,00	0,00	806,70	1.849,24	(1.849,24)
1.9.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.02	Outras Receitas	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.500.000,00	0,00	46.606,95	95.084,51	1.404.915,49
2.2.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS		1.500.000,00	0,00	46.606,95	95.084,51	1.404.915,49
2.2.2.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.500.000,00	0,00	46.606,95	95.084,51	1.404.915,49
2.2.2.0.00.1.2.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros		1.500.000,00	0,00	46.606,95	95.084,51	1.404.915,49
2.2.2.0.00.1.2.04	Alienação de Imóveis Urbanos - Fundo de Habitação	04-Recursos Próprios da Adm	1.500.000,00	0,00	46.606,95	95.084,51	1.404.915,49
<b>Totais</b>			<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.495,40</b>	<b>113.664,69</b>	<b>1.886.335,31</b>

Nelson Eduardo Ormenese

Eva Melo



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo Municipal

## Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP  
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 - 6/4/2018

EXPEDIENTE

LEITURA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.489/2015.

**Art. 1º** - O artigo 6º da Lei Complementar nº 2.489, de 18 de novembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 6º** - As entidades empresárias que obtiverem o deferimento do benefício de ordem fiscal previsto nesta lei ficam obrigadas a repassar diretamente a uma ou mais entidades beneficentes, sem fins lucrativos, sediadas neste município, e que desenvolvam projetos e realizem atividades em Louveira, à título de doação, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do total do benefício

anualmente obtido, mediante recibo da entidade beneficiada.

§ 1º. A relação das entidades beneficentes, sem fins lucrativos, sediadas no município de Louveira será fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Louveira.

§ 2º. O controle dos valores das doações será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Economia, que exigirá cópia dos respectivos recibos emitidos pelas entidades beneficentes, em até 90 (noventa dias), para proceder ao registro em seus controles e informação no respectivo processo.”

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 4 de abril de 2018.

**NICOLAU FINAMORE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Em, 19 de março de 2018.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 6º da Lei Complementar nº 2.489/2015.

O presente projeto de lei tem como finalidade fornecer as empresas que obtiverem benefício fiscal previsto na Lei Municipal nº. 2489/2015 a relação de entidades beneficentes, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Louveira.

Especifica, também, que o controle dos valores das doações serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças e Economia, que exigirá cópia dos respectivos recibos emitidos pelas entidades beneficentes, em até 90 (noventa dias).

Na certeza que o Sr. Presidente fará o devido encaminhamento e de que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, aprovarão o Projeto de interesse público, em regime de urgência, renovo e reitero os protestos de elevada estima e consideração.

**NICOLAU FINAMORE JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira-SP.**PROJETO DE LEI Nº 19/2018**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2372/14 QUE INSTITUIU A “LEI DO SILÊNCIO” DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

**Art. 1º** A Lei Municipal 2372/14 que institui a Lei do Silêncio no Município de Louveira, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se prejudicial à saúde, ao sossego público e ao Meio Ambiente, qualquer ruído ou som que:*

*I – produzido pelo ambiente emissor, atinja na área externa do ambiente receptor, de acordo com a sua área de localização, níveis de pressão sonora equivalente (LAeq) em decibéis, ponderados em “A” - dB(A), superiores àqueles considerados aceitáveis pela Tabela 1- Nível de Critério de Avaliação – NCA para ambientes externos, da norma NBR 10151 e NBR 16313 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas correspondentes ao tempo da infração, aferidos pelos critérios estabelecidos nas mesmas normas da ABNT;*

*II – produzido pelo ambiente emissor, atinja no interior do ambiente receptor, nas condições indicadas pelo reclamante, níveis de ruídos para conforto acústico, em decibéis, superiores aos considerados aceitáveis pela Tabela 1 - valores dB(A) e NC da norma NBR 10.152 e demais normas correspondentes, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, aferidos pelos critérios estabelecidos na norma NBR 10151 e demais normas ABNT correspondentes ao tempo da infração.*

*III – seja produzido por qualquer espécie de equipamentos instalados em veículos, audível externamente, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação e suas adjacências ou estacionados em áreas particulares de estacionamento de veículos, nos termos da Resolução Contran 624/16 ou equivalente ao tempo da infração.*

Art.6º .....

I – A notificação escrita será expedida no ato da fiscalização à pessoa física ou jurídica que de alguma maneira impedir a comprovação, por medição própria, dos níveis de pressão sonora emitidos, nos termos do artigo 2º desta lei;

II – A multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), corrigido anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município, será aplicada ao infrator que já tenha sido notificado anteriormente ou quando no ato da fiscalização, por medição própria, ficar comprovado níveis de pressão sonora acima daqueles considerados aceitáveis, conforme artigo 2º desta lei;

Art. 8º .....

§ 1º O agente fiscalizador, ao constatar qualquer das infrações previstas nesta lei, lavrará o Auto de Constatação de Infração com a indicação do local, da atividade fiscalizada, da qualificação completa do infrator, quando possível e do resultado da medição realizada, levando-se em consideração o relatório de ensaio da norma NBR 10151 ou equivalente ao tempo da infração, encaminhando-o à Divisão de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Economia para as providências necessárias à expedição do documento fiscal competente para a efetiva cobrança da multa prevista em lei.

I - não sendo possível qualificar o infrator, o documento fiscal de cobrança da multa será expedido em nome do proprietário do imóvel ou do estabelecimento comercial ou industrial, o qual poderá indicar o infrator na fase recursal, para que sobre ele recaia a cobrança da multa.”

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 23 de março de 2018.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Em, 23 de março de 2018.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade a presente propositura de mudança legislativa que tem por finalidade adequar o método de medição e os níveis de pressão sonora considerados nocivos à saúde, conforme as atualizações ocorridas e que provavelmente ocorrerão nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, usadas para a aferição do excesso de ruídos.

A nossa lei do silêncio foi editada no ano de 2014 e menos de dois anos depois ocorreram mudanças no método de medição e na aferição da pressão sonora considerada nociva à saúde descrita no seu texto, tornando-a obsoleta em virtude das mudanças ocorridas na norma usada para sua aferição.

Também houve mudança na resolução do Contran 204/2006 que foi revogada pela atual 624/16.

Desta forma, a melhor técnica jurídica nos fez reconhecer que devemos editar um novo texto aberto, sem discriminar o método de medição e os níveis considerados nocivos à saúde, baseado na regra da norma incriminadora em branco, ou seja, deixando a forma de medição e os níveis de pressão sonora considerados nocivos à saúde conforme for estabelecido na própria norma reguladora que estiver vigente à época do fato.

Desta forma, mesmo que ocorram constantes modificações no método de aferição e nos níveis de pressão sonora considerados nocivos à saúde de acordo com as circunstâncias do evento e do texto da norma ABNT vigente, nossa lei estará sempre atualizada, pois bastará aplicar os seus novos métodos, conforme o princípio do tempo da infração, que considera a ocorrência da infração, conforme a norma reguladora do tempo do seu cometimento.

Todas as demais regras previstas no texto atual da nossa Lei do Silêncio permanecerão inalterados, não trazendo ao erário qualquer despesa.

Com relação à competência legislativa, esta permanece alicerçada na proteção ao Meio Ambiente, matéria de competência concorrente de todos os entes públicos.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, em razão do grande número de ocorrências envolvendo a emissão irregular de ruídos, provocando perturbação ao sossego público, estamos convictos de que os nobres Edis não faltarão com o integral apoio à aprovação em regime de urgência.

Louveira, 23 de março de 2018.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**

Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira-SP.

**PROJETO DE LEI Nº 20/2018**

REVOGA A LEI Nº. 2.465/2015 QUE DENOMINA O ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 2.465, 07 de outubro de 2015, que denomina o Anexo da Câmara Municipal de Louveira.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 3 de abril de 2018.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de propositura destinada em revogar a Lei Municipal nº 2.465, de 07 de outubro de 2015, que concede a denominação Vice Prefeito João Alceu Dias ao Prédio Anexo da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo.

Tal iniciativa se dá em função da intenção deste edil em propor a denominação a Unidade de Saúde do Jardim 21 de Março, a qual já se encontra concluída e prestes a ser inaugurada pelo Chefe do Poder Executivo com o nome do ilustre Vice Prefeito João Alceu Dias. Para tanto, em observância as disposições da Lei Orgânica vigente, apenas é permitida a denominação de um único prédio público.

Ademais, a família do homenageado, uma vez consultada, concorda com a revogação da Lei Municipal em comento e a ulterior denominação da nova Unidade do Jd. 21 de Março, pois naquele local e proximidades era a horta de eucaliptos e hortaliças da família do Sr. João Alceu Dias.

Por fim, esclareço que a mesma Lei Orgânica, em seu artigo 341, § 2º faculta a substituição de nomes de vias e próprios públicos com menos de dez anos, como no caso em tela.

Assim, requeiro aos dignos pares a aprovação desta propositura, revogando-se a LM nº 2.465/2015.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 03 de abril de 2018.

**NILSON SOUZA CRUZ**

Vereador

**PROJETO DE LEI Nº 21/2018**

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “UBS VICE-PREFEITO JOÃO ALCEU DIAS” À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, LOCALIZADA NA RUA LUIZ GONZAGA, Nº 380, NO BAIRRO JARDIM 21 DE MARÇO.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

**Art. 1º** Fica oficialmente denominada de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS VICE-PREFEITO JOÃO ALCEU DIAS”, o prédio público localizado na Rua Luiz Gonzaga, n. 380, Bairro Jardim 21 de Março, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 3 de abril de 2018.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 21/2018**

Trata-se de propositura destinada em conceder a denominação Vice Prefeito João Alceu Dias a Unidade de Saúde do Jardim 21 de Março, situada na Rua Luiz Gonzaga, nº 380, neste município.

A Lei Orgânica do Município de Louveira, reconhece como função legislativa do Vereador propor ao Poder Executivo a denominação de próprios públicos, como o caso em comento.

No tocante ao homenageado, seu currículo e vida pública na história recente de Louveira (SP), quer pelos cargos ocupados no Poder Legislativo como Vereador, Presidente da Câmara Municipal e no Executivo como Vice Prefeito, outorgam-lhe condições de reconhecimentos em ser o detentor desta homenagem, representado por seus familiares.

Para tanto, proponho a aprovação desta propositura concedendo a denominação à UBS do Jardim 21 de Março, em: “UBS Vice Prefeito João Alceu Dias”, desde já requerendo a aprovação dos dignos pares.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 03 de abril de 2018.

**NILSON SOUZA CRUZ**

Vereador

**REQUERIMENTOS**

**REQUERIMENTO Nº 17/2018**

Assunto: **PESAR (ENCAMINHADO)**

**CONSIDERANDO** que faleceu no dia 25 de março de 2018, o senhor EDSON IRIE;

**CONSIDERANDO** que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

**CONSIDERANDO** ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;

**REQUEREMOS**, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edi-



lidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor EDSON IRIE, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.  
Louveira, 3 de abril de 2017.

Vereadores:

**AGOSTINHO TARDIVELI  
RECIDO**

**CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**

**HELIO ROCHA OLIVEIRA**

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MEIDA**

**LEANDRO LOURENÇON**

**NILSON SOUZA DA CRUZ  
DEGASPARI**

**RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI**

**CAETANO SERGIO APA-**

**EDSON FERREIRA**

**JOSÉ CLODOALDO MARTINS**

**LAÉCIO NERIS DE AL-**

**LUIZ CARLOS ROSA**

**PRISCILLA C. FINAMORE**

#### REQUERIMENTO Nº 18/2018

Assunto: **PESAR**  
(ENCAMINHADO)

**CONSIDERANDO** que faleceu no dia 25 de março de 2018, a senhora MARIA DO CARMO BRUNELLO FELICIANO ;

**CONSIDERANDO** que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

**CONSIDERANDO** ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

**REQUEREMOS**, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da senhora MARIA DO CARMO BRUNELLO FELICIANO, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.  
Louveira, 3 de abril de 2017.

Vereadores:

**AGOSTINHO TARDIVELI  
RECIDO**

**CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**

**HELIO ROCHA OLIVEIRA**

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MEIDA**

**LEANDRO LOURENÇON**

**NILSON SOUZA DA CRUZ  
DEGASPARI**

**RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI**

**CAETANO SERGIO APA-**

**EDSON FERREIRA**

**JOSÉ CLODOALDO MARTINS**

**LAÉCIO NERIS DE AL-**

**LUIZ CARLOS ROSA**

**PRISCILLA C. FINAMORE**

#### REQUERIMENTO Nº 19/2018

Assunto: **PESAR**  
(ENCAMINHADO)

**CONSIDERANDO** que faleceu no dia 26 de março de 2018, a senhora NAIR BELARMINO DE FREITAS ;

**CONSIDERANDO** que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

**CONSIDERANDO** ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

**REQUEREMOS**, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da senhora NAIR BELARMINO DE FREITAS, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.  
Louveira, 3 de abril de 2017.

Vereadores:

**AGOSTINHO TARDIVELI  
RECIDO**

**CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**

**HELIO ROCHA OLIVEIRA**

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MEIDA**

**LEANDRO LOURENÇON**

**NILSON SOUZA DA CRUZ  
DEGASPARI**

**RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI**

**CAETANO SERGIO APA-**

**EDSON FERREIRA**

**JOSÉ CLODOALDO MARTINS**

**LAÉCIO NERIS DE AL-**

**LUIZ CARLOS ROSA**

**PRISCILLA C. FINAMORE**

#### REQUERIMENTO Nº 20/2018

Assunto: **URGÊNCIA**  
(APROVADO)

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, seja a propositura, abaixo descrita, incluída na Ordem do Dia da presente sessão – 5ª Sessão Ordinária de 2018, em 3.04.2018:

**1. PROJETO DE LEI Nº 20/2018**  
REVOGA A LEI Nº 2.465/2015, QUE DENOMINA O ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 4 de abril de 2018.

Vereadores:

CAETANO SERGIO APARECIDO

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

HÉLIO ROCHA OLIVEIRA

JOSÉ CLODOALDO MARTINS

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

## MOÇÕES

### MOÇÃO Nº 9/2018

**ASSUNTO: APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES (APROVADA)**

**CONSIDERANDO** a responsabilidade de representar nossa Cidade neste tão importante evento que é a 51ª Festa da Uva e 8ª Expo Caqui de Louveira, que tem por objetivo destacar o trabalho contínuo do homem do campo, seja ele pequeno, médio ou grande produtor;

**CONSIDERANDO** que entre as mais de 50 belas candidatas inscritas foram selecionadas e escolhidas 4 para representar nossa cidade;

**CONSIDERANDO** a organização do evento e lisura dos jurados da região na escolha da Rainha e Princesas pela apresentação pessoal, desenvoltura, beleza e carisma;

**CONSIDERANDO** que a escolha não poderia ter sido melhor, baseado nos quesitos aos quais foram avaliadas;

**CONSIDERANDO** e desde já agradecemos a participação da família na formação e instrução de suas filhas, dando apoio e respaldo para que elas contribuam da melhor forma possível na representação e recepção de todos os visitantes da 51ª Festa da Uva e 8ª Expo Caqui de Louveira que será realizada no mês de maio de 2018;

**APRESENTO** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES à Jenifer Araújo (Rainha); Ana Laura Gomes dos Santos (1ª Princesa); Victória Caroline (2ª Princesa) e Natália Rodrigues Bravo (3ª Princesa).** A Câmara Municipal de Louveira, através deste Vereador que o subscreve parabeniza a Corte da 51ª Festa da Uva e 8ª Expo Caqui de Louveira/2018, desejando desde já muito sucesso e boas realizações!

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 06 de março de 2018.

CAETANO SERGIO APARECIDO

Vereador

### MOÇÃO Nº 12/2018

**ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELA REALIZAÇÃO DA “8º MARCHA PARA JESUS – SOMOS UM EM JESUS (APROVADA)**

**CONSIDERANDO** que a realização das 8º Marcha para Jesus foi no dia 17 DE MARÇO de 2018, que teve como tema – “SOMOS UM EM JESUS”

**CONSIDERANDO** a finalidade desta manifestação popular do povo Cristão, onde a união das várias denominações evangélicas de nossa cidade e região proporcionaram a expressão pública de fé, amor, alegria, ação de graça e exaltação do nome de **JESUS CRISTO que vive e reina para todo sempre, e cumprindo o que diz a BIBLIA no salmo de nº 33:12; “Bem aventurada é a Nação cujo DEUS é o SENHOR, e o povo ao qual escolheu para sua herança”;**

**CONSIDERANDO** que a 8º Marcha para Jesus vem em defesa da união das diferentes denominações evangélicas em torno da crença em Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** a participação e organização desse evento pela CONSEPAS (Conselho de Pastores de Louveira) juntamente com as igrejas Evangélicas de Louveira, que mutuamente se uniram para o sucesso dessa festividade;

**CONSIDERANDO** o esmero do CONSEPAS (CONSELHO DE PASTORES DE LOUVEIRA), representado pela sua diretoria:

Presidente - Pr. Cristiano Lima – Igreja E. P. Remidos em Cristo  
Vice Presidente – Pr. Marcos André Moraes - Comunidade Príncipe da Paz  
1º Secretário – Pr. Américo Gueli– Igreja do Evangelho Quadrangular Louveira  
1º Tesoureiro – Pr. Odair Cesar Pinto Bernardes – Igreja P. da Última Hora no Brasil  
2º Tesoureiro – Pr. Jarley Uelton Antunes Arcanjo – Igreja Missionária Gideões Pentecostal.

**CONSIDERANDO** que a marcha contou com a participação de bandas e igrejas, que fizeram tudo para um belíssimo evento movido pela fé:

I.E.P Remidos em Cristo (Pr.Cristiano)  
Igreja da Última hora no Brasil (PR.Odair)  
Igreja do Evangelho Quadrangular Burck (PR.Américo)  
Igreja do Evangelho Quadrangular. bairro São Francisco (PR.Adeir)  
Igreja do Evangelho Quadrangular Centro (PR.Neilson)  
Igreja Anunciando Vida Resgatando Alma (Bispo Marcos Paulo)  
Comunidade Cristã da Família (PR.Aguiar)  
Comunidade Trazendo a Arca (PR.Xisto)  
Assembléia de Deus Belém (PR.Gaetano /PR.Zaqueu)  
Igreja do Nazareno (PR.Roni)  
Igreja tempo de Colheita (PR.Marconis)  
Igreja Internacional da Palavra (PR.Jarlei)  
Igreja Assembléia de Deus Bragantina (PR.Nei)  
Banda Consepas  
Cantor Valdinei Barbosa  
Cantor Raul Moisés  
Banda Essência a Adoração (Remidos em Cristo)  
Banda Quadrangular Burck  
Banda Quadrangular Centro.  
Igreja Salve-se em Jesus Cristo (PR.Natanael)  
Igreja Raiz de Davi (Bispo Joahir)  
Igreja Quadrangular Monterey (PR.Edson)

**CONSIDERANDO** o apoio fundamental da Prefeitura Municipal de Louveira, e a presença de representantes do poder público.

**APRESENTO**, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulações e Aplauso a CONSEPAS, cada Igreja Evangélica e a todos os participantes, que com muita garra, alegria, harmonia, contagiou a todos com esta 8º Marcha para JESUS de nossa cidade.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 03 de abril de 2018.

HELIO ROCHA OLIVEIRA

Vereador

## MOÇÃO N.º 13/2018

**ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À COMISSÃO AVALIADORA DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE LOUVEIRA. (APROVADA)**

**CONSIDERANDO** que a Comissão Avaliadora dos critérios estabelecidos para concessão de bolsas de estudo de nível superior e nível tecnológico foi criada em 2010 com o intuito de avaliar os critérios estabelecidos para concessão das bolsas e classificação dos alunos interessados, bem como para o acompanhamento e avaliação dos bolsistas contemplados;

**CONSIDERANDO** que os Decretos 4.920/2017 e Decreto 4.921/2017 prevê representatividade para a composição da referida comissão, da seguinte forma:

- I - Um representante do Poder Executivo;
- II - Um representante do Poder Legislativo, desde que não seja agente político;
- III - Um membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação;
- IV - Um representante do grêmio estudantil do município de Louveira;
- V - Um representante da Associação Comercial de Louveira.

**CONSIDERANDO** que atualmente a Comissão Avaliadora é composta, respectivamente, pelos seguintes membros: Carlos Eduardo Diniz, Maria de Fátima Silva de Lisboa, Daniela Aparecida Marinelli Lenes, Joseilton Aquino Batista, Luccas Dundis;

**CONSIDERANDO** que já integraram a Comissão Avaliadora os respectivos membros: Eunice Aparecida da Silva Campos, Marina Soares da Motta, Rogério Scarabotto, Lucivaldo Barros de Souza, Andréia Simone Silvestre, Caroline Marciano Vitorasse de Almeida, Katia Aparecida Batista Teófilo, Larissa Dundis, Adilson José dos Santos, Patrick dos Santos, Jessica Barbara Ribeiro Santana;

**CONSIDERANDO** que durante todo o período de sua existência, a comissão foi responsável pela avaliação de documentos referentes a milhares de munícipes interessados e que se inscreveram para a concessão de bolsa;

**CONSIDERANDO** que a extensa documentação a ser analisada está estabelecida por meio da Lei Municipal nº 2.082, de 17 de dezembro de 2.009 (que "Institui o Programa Rumo ao Ensino Superior – PRES no Município de Louveira, de concessão de bolsa de estudos para cursos universitários, e dá outras providências") e pela Lei Municipal nº 2.123, de 20 de agosto de 2.010 (que "Institui o Programa Rumo ao Ensino Tecnológico – PRET no Município de Louveira, de concessão de bolsa de estudos para cursos profissionalizantes, e dá outras providências");

**CONSIDERANDO** que a Comissão realiza um árduo trabalho, de forma imparcial e técnica, na conferência e de confrontação da documentação, a fim de atender os dispositivos legais, e, concomitantemente, promover a justiça social;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Educação, já contemplou desde a criação dos Programas até o final de 2017, 2080 (Dois mil e oitenta) alunos, contemplados e beneficiados com o reembolso, que atualmente tem o limite máximo de R\$ 488,32 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) para o PRES e R\$ 471,54 (Quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para o PRET, mensalmente;

**APRESENTO**, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulações e Aplausos aos membros da Comissão Avaliadora para concessão de bolsas de estudo de nível superior e nível tecnológico, pela capacidade técnica, competência, imparcialidade e dinamismo no trabalho desenvolvido;

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 3 de abril de 2.018.

**LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**  
(Laércio Neris)  
Vereador

## INDICAÇÕES

**Nº 142/2018** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE CONSTRUIR ESTACIONAMENTO EM 45 GRAUS, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LAERCIO BEVILACQUA BAIRRO SANTO .  
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ CLODOALDO MARTINS

**Nº 143/2018** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE CONSTRUIR APROXIMADAMENTE 400 METROS DE CALÇADA, NA RUA MARTINHO DE LUDRES, RESIDENCIAL BURCK.  
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ CLODOALDO MARTINS

**Nº 144/2018** - SOLICITA PROVIDÊNCIAS VISANDO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR Á MENORES INFRATORES E DEPENDENTES QUÍMICOS.  
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Nº 145/2018** - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, PROMOVA OPERAÇÃO QUINZENAL DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE GRADES DOS BUEIROS NAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS.  
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Nº 146/2018** - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR ESTUDOS PARA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "EDUCAÇÃO QUE PROTEGE."  
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Nº 147/2018** - REITERA A INDICAÇÃO Nº 281/2017, SOLICITANDO AO CHEFE DO EXECUTIVO, PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE SUBSTITUIR TODA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA POR ILUMINAÇÃO COM DIODO EMISSOR DE LUZ ("LED" - LIGHT EMITTING DIODE).  
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Nº 148/2018** - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, NO SENTIDO DE REALIZAR VISTORIAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS, REFORMADOS OU LOCADOS A PARTIR DE 2001, SE OS MESMOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO E INCISO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL DE ACESSIBILIDADE Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.  
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Nº 149/2018** - SOLICITA PROVIDÊNCIAS VISANDO VIABILIDADE DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE CUIDADORES DE CRIANÇAS, CUIDADORES DE IDOSOS E CUIDADORES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA PARA MUNÍCIPES DE LOUVEIRA.  
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Nº 150/2018** - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ELABORAR PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O MÁXIMO DE ESPERA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Nº 151/2018** - SOLICITA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTUDO PARA A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA), EM TODA EXTENSÃO NO NOVO LOTEAMENTO JARDIM EMÍLIA NESTE MUNICÍPIO.  
AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

**Nº 152/2018** - SOLICITA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDÊNCIA, JUNTO AO SETOR COMPETENTE, PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E CAPINA, NA AVENIDA JOSÉ LUIZ MAZALLI, NESTE MUNICÍPIO.  
AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

**Nº 153/2018**  
SOLICITA AO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, JUNTO AO SETOR COMPETENTE, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CAIXA DA ÁGUA LOCALIZADA NO PARQUE DOS ESTADOS.  
AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

**Nº 154/2018** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR UM PARQUE INFANTIL NO RESIDENCIAL MIRANTE SANTO ANTÔNIO.  
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ CLODOALDO MARTINS

**Nº 155/2018** - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE ENVIE NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DE UM TERRENO PARA QUE REALIZE A LIMPEZA, ASSIM COMO CAPINAR E RETIRAR O ENTULHO EM TODA A EXTENSÃO DO IMÓVEL, SITUADO À

RUA DO RETIRO, PRÓXIMO AO NÚMERO 77, RESIDENCIAL CAVALLI, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR EDSON FERREIRA

**Nº 156/2018** - SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADA LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO NO BOSQUE DO JARDIM ANA MARIA, HAJA VISTA O LOCAL ESTAR INFESTADO DE FORMIGAS E BICHOS PEÇONHENTOS.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

**Nº 157/2018** - SOLICITA QUE SEJA REALIZADA RETIRADA DE ENTULHO E LIMPEZA DE CALÇADAS EM TODA EXTENSÃO DA RUA RIO XINGU, NO BAIRRO JARDIM AMAZONAS,

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

**Nº 158/2018** - SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADA COLOCAÇÃO DE UMA COBERTURA NO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA RUA LUIZ MONTELLATO, PRÓXIMO AO NÚMERO 97, BAIRRO SANTO ANTONIO.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

**Nº 159/2018** - SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADA NOVA SINALIZAÇÃO DE SOLO NO SEMÁFORO DA RUA ARMANDO STECK COM RUA MONSENHOR DOM H. CASARIM, COM TACHÕES PARA QUE OS VEÍCULOS OBRIGATORIAMENTE QUE SEGUEM SENTIDO LOUVEIRA – VINHEDO SE COLOQUEM A ESQUERDA PARA ENTRAR SENTIDO RUA MONSENHOR DOM H. CASARIM E NÃO TENHAM CONDIÇÕES DE AVANÇAR NA FAIXA DE PEDESTRES.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

**Nº 160/2018** - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COMPETENTES, SEJA REALIZADA REFORMA, CONSERVAÇÃO E PINTURA DA COZINHA PILOTO “CONSTANTINA MAMPRIM TRIVELATO”, SITUADA NA RUA MONSENHOR DOMINGOS HERCULANO CASARIM, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

**Nº 161/2018** - SOLICITA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COMPETENTES, QUE SEJA REALIZADO O CALÇAMENTO URBANO NA ESQUINA ENTRE AS RUAS MARTINHO DE LUDRES E RAFAEL MASSONI, NA ALTURA DO NÚMERO 720, NO RESIDENCIAL BURCK, NESSE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

**Nº 162/2018** - SOLICITA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE SEJAM INTENSIFICADOS OS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL, COM REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO AOS SÁBADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE NOSSO MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

**Nº 163/2018** - SOLICITA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE PROMOVA A CAPACITAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, ORA RECOMPOSTO E EMPOSSADOS, PARA CONHECIMENTO E ATUAÇÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

**Nº 164/2018** - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA INSTALAÇÃO JUNTO À SEDE DO CRL – CENTRO DE REABILITAÇÃO DE LOUVEIRA DE UNIDADE DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO, COM ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, VISANDO ATENDER A REDE DE SAÚDE E HOSPITAL.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

**Nº 165/2018** - ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA DE MAPEAMENTO SOCIOECONÔMICO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

**Nº 166/2018** - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, PARA CRIAR UM SISTEMA INFORMATIZADO DOS DOCUMENTOS PARA TODOS OS QUE PLEITEIAM OS PROGRAMAS DE BOLSAS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA QUE NECESSITAM DE UMA DOCUMENTAÇÃO IDÊNTICA.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

**Nº 167/2018** - ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DE FORNECIMENTO E ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MU-

NICÍPIO, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

**Nº 168/2018** - ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

**Nº 169/2018** - ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA “TEMPO DE DESPERTAR” QUE DISPÕE SOBRE A REFLEXÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E GRUPOS REFLEXIVOS DE HOMENS, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

**Nº 170/2018** - SOLICITA À ADMINISTRAÇÃO QUE ENVIE AO MINISTÉRIO DAS CIDADES A PROPOSTA DO PROGRAMA CARTÃO CIDADÃO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 - 6/4/2018

**ORDEM DO DIA**

**1. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12/2018**

**PROJETO DE LEI Nº 20/2018**

REVOGA A LEI Nº. 2.465/2015 QUE DENOMINA O ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.465, 07 de outubro de 2015, que denomina o Anexo da Câmara Municipal de Louveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 4 de abril de 2018.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Presidente

**RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI**  
CRUZ

1º Secretário

**CLAUDENILDO GOMES DA**

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

**MARCELO SILVA SOUZA**

Diretor Geral

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 13/2018

## PROJETO DE LEI Nº 05/2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO, ALINHAMENTO E RETIRADA DE FIAÇÃO EXCEDENTE NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira.

**Art. 1º** As empresas estatais, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos e prestadoras de serviços que operam com cabeamento no município de Louveira ficam obrigadas a:

**I** – identificar os cabos existentes, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta lei;

**II** - realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retiradas dos fios excedentes e demais equipamentos inutilizados, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta lei, ressalvados os casos de emergência, em que as providências previstas neste inciso deverão ser realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da constatação do risco ou do recebimento de notificação do órgão municipal competente.

**Art. 2º** Aplica-se o disposto nesta lei à rede elétrica, cabos telefônicos, TV a cabo e assemelhados.

**Art. 3º** Os novos projetos de instalação que vierem a ser executados após a publicação desta lei deverão conter cabeamento identificado.

**Art. 4º** As empresas estatais, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos e prestadores de serviços que operam com cabeamento no município de Louveira ficam obrigadas a realizar manutenção, conservação, remoção e substituição de postes de concreto ou madeira, que se encontrarem em estado precários, tortos, inclinados ou em desuso, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Louveira ou para os consumidores.

§ 1º Em caso de substituição de poste, fica a empresa responsável obrigada a notificar as demais empresas que utilizam o poste como suporte de seu cabemaneot, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais equipamentos ou a retirada dos cabos e demais equipamentos inutilizados.

§ 2º A notificação de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a substituição do poste.

§ 3º No caso de substituição de poste motivada por situação de emergência, caracterizada pela situação de risco à saúde e à segurança de terceiros e de instalações, a empresa responsável fica obrigada a notificar imediatamente as demais empresas que utilizam o poste como suporte de seu cabeamento, a fim de se eliminar os riscos.

§ 4º Havendo substituição de poste, as empresas notificadas têm o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularizar a situação de seus cabos e demais equipamentos.

**Art. 5º** O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação ou invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública, conforme dispõe a NBR-15214- Rede de Distribuição de Energia Elétrica – Compartilhamento de Infraestrutura com Redes de Telecomunicação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e a GED-270- Compartilhamento de Postes de Rede Elétrica para Telecomunicações e Demais Ocupantes, da Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL), ou outras normas técnicas que venham a substituí-las.

**Art. 6º** As fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente, com o nome do ocupante, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.

**Parágrafo único.** A identificação da fiação deve ser feita a cada vão entre postes.

**Art. 7º** Nas ruas arborizadas, os fios condutores de energia elétrica, o cabeamento telefônico e os demais ocupantes dos postes de energia elétrica deverão ser estendidos a distância razoável das áreas, conforme definido em regulamento, e devidamente isolados da vegetação.

**Art. 8º** Fica a empresa estatal ou concessionária ou permissionária do serviço público de distribuição de energia elétrica obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo relatório das notificações realizadas com base nesta lei, bom como do comprovante de recebimento pela empresa notificada.

**Art. 9º** Os custos decorrentes do disposto nesta lei serão suportados integral e exclusivamente pelas empresas estatais, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos e prestadores de serviços que operam com cabeamento no município de Louveira, ficando vedada qualquer cobrança dos consumidores.

**Art. 10** O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

**Art. 11** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 4 de abril de 2018.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Presidente

**RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI**  
**CRUZ**

1º Secretário

**CLAUDENILDO GOMES DA**

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

**MARCELO SILVA SOUZA**

Diretor Geral

## CONVITES

## SESSÃO ORDINÁRIA DIA 17 DE ABRIL ÀS 18h30

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 17.4.2018 (terça-feira), a partir 18h30.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Presidente

## AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 16 DE ABRIL DE 2018 ÀS 18H30

A Câmara Municipal de Louveira, em observância à previsão contida no inciso X, do art. 52, da Lei Orgânica do município, realizará, nesta Edilidade, localizada na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, dia 16 de abril de 2018, às 18h30min, Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 14/2018, em tramitação nesta Casa de Leis, e que trata do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

O Projeto de Lei nº 14/2018 está disponível para conhecimento no sítio oficial da Câmara de Louveira: [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br).

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 28 de março de 2018.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Presidente

**PORTARIAS****Número:** 61/2018**Data:** 02/04/2018**Assunto:** ALTERA PARA 9% (NOVE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR JOSÉ RINALDO FINAMORE, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90..**Número:** 62/2018**Data:** 02/04/2018**Assunto:** PRORROGA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA SINDICÂNCIA, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 203/2017/CM.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br) – (Legislativo / Documentos Administrativos).

**EDITAIS****EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2018 - REPUBLICAÇÃO****SOLICITAÇÃO Nº** 205/2017**PROCESSO Nº** 193/2017**OBJETO:** Contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação de serviços de encadernação de jornais e documentos diversos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Louveira, conforme especificação deste edital.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:** dia 23/04/2018, entre 13h45min e 14h00min.**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 23/04/2018 às 14h00min.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:****Pregoeiro:** Fabio Dias Lima Filho**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 06/04/2018, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/2018****SOLICITAÇÃO Nº** 33/2018**PROCESSO Nº** 42/2018**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível, conforme especificação do edital.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO por Item**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:** dia 18/04/2018, entre 09h45min e 10h00min.**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 18/04/2018 às 10h00min.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:****Pregoeiro:** Luiz Carlos de Medeiros**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 06/04/2018, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2018****SOLICITAÇÃO Nº** 38/2018**PROCESSO Nº** 46/2018**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para realização de implementação de solução, através de software, contendo serviços técnicos continuados de tratamento da informação e dados, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas, conforme Termo de Referência do edital.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL**DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA:** entre os dias 06/04/2018 até 17/04/2018 (mediante prévio agendamento), através do telefone (19) 3878-9420.**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:** dia 18/04/2018, entre 13h45min e 14h00min.**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 18/04/2018 às 14h00min.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:****Pregoeiro:** Fabio Dias Lima Filho**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 06/04/2018, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 07/2018****SOLICITAÇÃO Nº** 19/2018**PROCESSO Nº** 36/2018**OBJETO:** Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Máquina Automática de Lavar Louças, sem franquia, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à sua execução e o fornecimento, por demanda, dos insumos necessários para a operação final, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste Termo de Referência.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:** dia 19/04/2018, entre 09h45 e 10h00.**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 19/04/2018 às 10h00.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:****Pregoeiro:** Luiz Carlos de Medeiros**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 06/04/2018, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 08/2018****SOLICITAÇÃO Nº** 40/2018**PROCESSO Nº** 62/2018**OBJETO:** Aquisição de insumos alimentícios, mediante fornecimento parcelado, conforme edital.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:** dia 20/04/2018, entre 09h45min e 10h00min.**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 20/04/2018 às 10h00min.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:****Pregoeiro:** Luiz Carlos de Medeiros**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 06/04/2018, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)



sarau  
**Abertamente**

**28 DE ABRIL**

A PARTIR DAS **16H**

**PISTA DE SKATE JD ESMERALDA**

R. DALVO LUIZ MARTINS CRUZ

BAIRRO STO ANTÔNIO

**LOUVEIRA-SP**

MÚSICA • DANÇA • TEATRO • EXPOSIÇÕES  
TROCA DE LIVROS • POESIA

[facebook.com/coletivoabertamente](https://facebook.com/coletivoabertamente)

# ÚLTIMA OPORTUNIDADE

**FIQUE EM  
DIA COM A  
PREFEITURA**

**ATÉ DIA 31 DE MAIO DE 2018**

Prefeitura de  
**LOUVEIRA**



**SECRETARIA DE FINANÇAS**

A Prefeitura criou um "**Plano de liquidação de débitos**" com condições especiais para você ficar em dia com a cidade